SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1920

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

FIXA DATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - com redação dada pela Resolução n.º 002, de 22 de janeiro de 2.009, RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designadas as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Itapeva, para o exercício de 2.017, para as seguintes datas:

I - Fevereiro: dias 07 e 21
II - Março: dias 07 e 21
III - Abril: dias 04 e 18
IV - Maio: dias 02 e 16
V - Junho: dias 13 e 27
VI - Julho: dias 11 e 25
VII - Agosto: dias 08 e 22
VIII - Setembro: dias 05 e 19
IX - Outubro: dias 17 e 31
X - Novembro: dias 08 e 28
XI - Dezembro: dias 06 e 14

Art. 2º. As reuniões serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva, sita à rua Otavio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, nesta cidade de Itapeva, sempre as 19h30min.
Art. 3º. Conforme disposto no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 002, de 22 de janeiro de 2.009, a critério da Presidência da Câmara, as datas das reuniões poderão ser alteradas a qualquer tempo, através de portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2017.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D57AC533

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 02/2017

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA**: COLORÊ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.253.808/0001-99 **OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais compras de salgados para reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas.
VALOR: R$ 8.075,00 (Oito mil e setenta e cinco reais).
VIGENCIA: 02/01/217 a 22/11/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93, em sua versão atualizada, Decretos nº 3578/2003 e 7460/2013, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº 13/2016 e seus anexos.

Pará de Minas 17 de Janeiro de 2017

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:F10101DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 04/2016
Nº: 05/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: MED MASTER SERVIÇOS EM SAÚDE DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 06/01/17
Vigência: 06/01/17 a 31/12/17
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2016 Credenciamento: nº 04/2016
Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE.
MILLA FERREIRA COURI STERNBERG – MED MASTER SERVIÇOS EM SAÚDE DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:145CBD8A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 04/2016
Nº: 07/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA LIGEIRO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 06/01/17
Vigência: 06/01/17 a 31/12/17
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2016 Credenciamento: nº 04/2016
Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE.
RODRIGO ALMEIDA BATISTA – CLÍNICA MÉDICA LIGEIRO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BED42593

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº.
01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas;
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.
Empresa credenciada:
CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.826.348/0001-20

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:00F34D4A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
- Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.
Empresa credenciada:
ENDOCENTER LTDA.
CNPJ: 01.983.692/0001-06

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3FDD5557

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO (RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato
Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de fevereiro de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI – Processo Licitatório nº 001/2017 – Pregão nº 001/2017, tendo por objeto Fornecimento de pães e manteiga para os funcionários do CISAMAPI, lanches e bebidas (suco e refrigerantes) para reuniões e eventos afins. A empresa **Panificadora Ponte Nova Pães LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.071.746/0001-11, com sede à Praça Dom Helvécio, nº 22, Bairro Guarapiranga, CEP 35.430-217, Ponte Nova (MG), apresentou proposta no valor global de R$ 18.429,20 (dezoito mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Ponte Nova (MG), 17 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:90C731CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação para Aquisição de Combustível, em favor de AUTO POSTO PLANALTO LTDA, com arrimo no Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa n.º 02/2.017.

Abadia dos Dourados-MG, 11 de janeiro de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FF692B2C

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2017

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação para Aquisição de Medicamentos , em favor de FARMACIA QUEIROZ CANEDO LTDA, com arrimo no Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa n.º 04/2.017.

Abadia dos Dourados-MG, 11 de janeiro de 2.017.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:89EE441A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO-TOMADA DE PREÇO Nº 001/17–
PROCESSO Nº 001/17

Data Abertura: 02/01/2017 às 09h30min. Objeto: A contratação de médicos para a composição das equipes de Estratégia Saúde da Família no Município de Açucena/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. *O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira de 13h as 17h. Os interessados deverão se cadastra em até 3(três) dias anterior a data da seção. Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena-Telefone 33-3312-1520.*

Açucena, 17 de janeiro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:E7897C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PAL 08/2017 PP08/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 08/2017 PP 08/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO. ABERTURA 31/01/2017 AS 9:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DAS 12:00 A 18:00 HORAS, OU PELO EMAIL licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BB4917AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 31 de janeiro de 2017, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 003/2017, que tem como objeto a aquisição de medicamentos para o Pronto Atendimento Municipal, PSF1 e PSF2. Entrega dos envelopes dia 31 de janeiro de 2017 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 16 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:69C4627F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 003/2017

"NOMEIA COMISSÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO EM 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

Considerando a necessidade urgente de contratação de servidores para diversos cargos a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais para comporem a Comissão do Processo Seletivo, sob a presidência do primeiro:

1 – José Cidney Vieira;

2 – Sebastião Heleno Rodrigues;

3 – Silvana de Cássia do Carmo Medina.

Parágrafo único. Incumbirá à comissão nomeada através da presente portaria a instauração e promoção dos processos seletivos simplificados cuja realização se fizer necessária ao longo do ano de 2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Argirita, 02 de janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CDAED79C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0017-0007-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONFORME TABELA ABC-FARMA.

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0017/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0007/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos éticos, genéricos e similares, conforme tabela ABC-Farma, para distribuição aos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde Familiar. Credenciamento dia: 01/02/2017 às 09h15min – Sessão de lances: 01/02/2017 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:1E2D8AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 001 DE 02/01/2017

PORTARIA Nº 001/2017

Designa membros para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para integrarem, com ônus, conforme disposto na Lei Municipal nº 3670 de 01/12/2011, pelo período de 02.01.2017 a 31.12.2017, a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura:

LICITAÇÃÕ = CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a) – **Rogério Ayres Nogueira –** Presidente
Flávia Pádua Barbosa - Suplente

b) – **João Paulo Marques Cunha -** Titular
Reinaldo Antônio de Oliveira - Suplente
b) – **Rosilene Maria da Silva Santos -** Titular
Amarildo Morais da Silva - Suplente

d) – **Marcelo Junior Loredo -** Presidente
Juliana Vitar de Souza - Suplente
e) – **Evandro de Tarso Rossi Vilela -** Titular
Paulo Cesar Loredo - Suplente

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 02 de janeiro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:B3ED2D4E

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 002 DE 02/01/2017

PORTARIA Nº 002/2017

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial do Município de Boa Esperança e seu suplente, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1- Nomear, durante o período de 02/01/2017 à 31/12/2017, o **Sr. Paulo César Loredo**, para exercer, com ônus, conforme disposto na Lei Municipal nº 3670 de 01/12/2011, a função de Pregoeiro Oficial do Município de Boa Esperança, ficando como seu suplente o **Sr. Rogério Ayres Nogueira.**

2 - O Pregoeiro Oficial terá as seguintes atribuições:
I – receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
II – esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão se conduzidos;
III – instaurar a sessão única da licitação;
IV – credenciar os interessados (licitantes);
V – receber no início os envelopes com propostas e de habilitação dos licitantes que pretenderem entrega-los na sessão;
VI – promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
VII – realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, efetuando, ao depois, a classificação das propostas;
VIII – seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
IX – condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor preço;
X – verificação de exeqüibilidade aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
XI – realização de negociações com o vencedor, se necessário;
XII – análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
XIII – elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
XIV – orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
XV – recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
XVI – envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação em qualquer hipótese;
XVII – exercer o poder de polícia durante a condução dos trabalhos, solucionando os conflitos que vierem a surgir.
3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 02 de janeiro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:B00E8EAD

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 003 DE 02/01/2017

PORTARIA Nº 003/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial do Município de Boa Esperança - MG.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E:

1 - Nomear, durante o período de 02/01/2017 à 31/12/2017, os seguintes membros que comporão, com ônus, conforme disposto na Lei Municipal nº 3670 de 01/12/2011, a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial do Município de Boa Esperança-MG, **Sr. Paulo César Loredo**, nomeado através da Portaria nº 002, de janeiro de 2017:

a) – Rogério Ayres Nogueira - Titular
Amarildo Morais da Silva- Suplente

b) – Vania Fernandes Oliveira da Mata - Titular
João Paulo Marques Cunha – Suplente
c) – Rosilene Maria da Silva Santos - Titular
Juliana Vitar de Souza – Suplente

d) – Marcelo Junior Loredo – Titular
Flávia Pádua Barbosa - Suplente

2 - A Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial terá a atribuição de prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar, sendo com esse escopo, por ele coordenada e dirigida, encarregando-se, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres etc.
3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 02 de janeiro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:419F19B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
ADIAMENTO DE ABERTURA.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas comunica o adiamento da abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 43/2016 Processo Licitatorio 49/2016 para o dia 23/01/2017 as 14horas. Maiores informações poderam ser obtidas atraves do telefone 38-3562-1202 ou Email:
licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br.

Brasilândia de Minas, 17 de Janeiro de 2017.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 002/2016.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:19FDEDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 01-2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através de seu Prefeito Sr. Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos o Contrato 01-2017, referente ao processo Licitatório 53 -2016, Pregão Presencial 30-2016. Objeto do Contrato: Aquisição de Combustível para o abastecimento dos Veículos, Máquinas e Equipamentos pertencentes ao Município de Brás Pires. Fundamento Legal: Na forma da Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02. Valor Total do contrato 646.500,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais). Contratante: Município de Brás Pires- Itamar Cabral de Miranda Contratado: Empresa posto CKissabe Ltda. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2017. Vigência: 02.01.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:209E191D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 002/2017. Exclusiva ME/EPP. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal do Município de Braúnas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e recarga de gás GLP P-13. Abertura dia: 31/01/2017 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site
www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou deverá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas/MG, 17 de janeiro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:AA0E30AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 01/2017. Pregão Presencial nº 03/2017. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender o Departamento Municipal de Educação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01-02-2017, às 9h30min.. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do email
www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:8F42710E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 007/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 007/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de palestra para professores da rede municipal, a ser realizado no dia 09 de Fevereiro de 2017, neste Município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***BALDO TREINAMENTO EDUCACIONAL, EMPRESARIAL, RECURSOS HUMANOS E EVENTOS LTDA - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 09.323.594/0001-46, no valor total de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FA8CC7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 013/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 013/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de manutenção corretiva em ar condicionado localizado na Unidade Básica de Saúde Vista Alegre.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***NATANAEL CARLOS BATISTA 09358758678***, inscrita no CNPJ sob o n.° 23.954.314/0001-29, no valor total de R$ 155,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4F922888

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 220/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 220/16 – Pregão Presencial n.º 061/16*** *para a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda da Creche, Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental do Município para o exercício de 2017.* Após realizadas, pelos responsáveis da comissão de análises da Educação, as analises dos produtos enviados dentro do prazo estipulado, o ***ITEM 005*** apresentado pela empresa ***MAURILIO ANTONIO PEREIRA -ME***, foi *aprovado*; o ***ITEM 015*** apresentado pela empresa ***RODINEY JULIAN GOMES – ME***, foi *aprovado;* o ***ITEM 020*** apresentado pela empresa ***BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA -ME***, foi *aprovado;* e o ***ITEM 009*** não foi entregue pela empresa ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 –ME*** conforme solicitado. Pregoeira e sua equipe convocam a empresa ***BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA -ME*** licitante classificada posteriormente no ***ITEM 009*** para uma nova fase de lances e posterior apresentação de amostra, no dia 18 de Janeiro de 2017 às 9h na Sala de Licitações do Município.

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:EAD75877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 002/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG E O HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO COM VISTAS AO ATENDIMENTO MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA E DEMAIS DISPOSIÇÕES

O **MUNÍCIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, sito na Av. das Nações, nº 400, inscrito no CNPJ sob nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, OVÍDIO AFRO DANTAS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira Dourada de Minas - MG, na Av. 3 (Três), nº 63 – B. Centro, inscrito no CPF 301.701.766-49, portador do RG n. MG – 20.299.989, doravante denominado MUNICIPIO, e o **HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede na Av. 3, nº 196, Centro, Ituiutaba-MG, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, representado por seu Presidente OLIMPIO JOSÉ DE MORAES, portador da Carteira de Identidade M-3.936.227 SSP-MG e CPF nº 321.168.619-91, residente e domiciliado Rua Padre Antônio Dias, nº901, B. Alcides Junqueira, Ituiutaba-MG, Bairro Alcides Junqueira, Ituiutaba-MG, doravante denominado HOSPITAL, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação correlata, celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto definir as bases e normas de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando o atendimento médico de saúde pública aos pacientes que são encaminhados pela PREFEITURA, via regulação, ao HOSPITAL, para pagamentos de procedimentos hospitalares, contribuição para custeio dos leitos de UTI e cirurgias eletivas fora da PPI.
Ao longo da execução do Convênio, o Plano de Trabalho poderá sofrer alterações, desde que estas não incidam sobre as despesas já efetuadas e sejam, prévia e expressamente, aprovadas pela PREFEITURA, vedada a mudança de objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, as partes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante deste Convênio.
Ao longo da execução do Convênio, o Plano de Trabalho poderá sofrer alterações, desde que estas não incidam sobre as despesas já efetuadas e sejam, prévia e expressamente, aprovadas pela PREFEITURA, vedada a mudança de objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações da PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Efetuar a transferência dos recursos financeiros ao HOSPITAL, previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constate: do Plano de trabalho.
Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Convênio;
Acompanhar as atividades de execução, avaliando seus resultados e reflexos;
Analisar os relatórios de execução físico-financeiro e a prestação de contas, objeto do presente instrumento;
Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio;
Prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, mediante justificativa formalizada aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, quando por sua culpa, houver atraso na liberação de recursos ou na execução, limitado a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

São obrigações do HOSPITAL

Assumir, exclusivamente, a responsabilidade técnica e civil do projeto objeto do Convênio;
Responsabilizar-se pelo atendimento de todos os procedimentos hospitalares Informados no Plano de Trabalho e atendimento ás clinicas básicas (incluindo UTI), exceto neurologia e cardiologia.
Receber somente usuários para internação de urgência e emergência após autorização da regulação médica de leitos;
Aplicar os recursos repassados pela PREFEITURA exclusivamente no objeto do Convênio;
Disponibilizar todos os recursos matérias e humanos para a perfeita e plena execução do objeto do Convênio;
Restituir o eventual saldo de recursos á PREFEITURA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeira, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias da conclusão, extinção, denuncia ou rescisão do presente Convênio.
Permitir e facilitar o livre acesso de servidores da PREFEITURA ou por ela designado, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
Restituir á PREFEITURA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data do evento, o valor transferido, atualizado monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda

Pública, desde a data do recebimento, forma de legislação em vigor, nos seguintes casos:
Quando da não execução do objeto do Convênio;
Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas;
Quando os recursos não forem utilizadas na finalidade estabelecida no Convênio;
Quando não forem acetias as justificativas pelo não cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.
Contribuir para o desenvolvimento na integra do objeto deste Convênio, conforme o disposto no Plano de Trabalho;
Prestar toda e qualquer informação solicitada pela PREFEITURA para a cumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento;
Realizar a aplicação dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida no Plano de Trabalho;
Indicar um coordenador formalmente responsável pelo acompanhamento do Convênio.
Abrir conta especifica em Instituição financeira oficial para o repasse do recurso destinado á execução do objeto deste convênio;
Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e social decorrente dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como, por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente convênio;
Recolher, á conta da PREFEITURA, o valor atualizado da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na execução do objeto do Convênio;

CLAUSULA QUARTA – DO ATENDIMENTO PELO HOSTPITAL

O atendimento somente será realizado dentro do teto financeiro do Município. A extrapolação deste será custeada com recursos oriundos deste Convênio, conforme Plano de trabalho ajustado entre as partes.
Os pacientes que não forem oriundos do Gestor do SUS (Pronto Socorro Municipal) deverão ser comunicados previamente ao médico plantonista pelo médico assistente Plano de Trabalho ajustado entre as partes.
O HOSPITAL se responsabiliza pelo atendimento em todas as clinicas básicas (incluindo UTI), exceto neurologia e cardiologia

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

O valor global do presente Convênio é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a serem liberados em 12 (doze) parcelas mensais, conforme disposições do Cronograma de Desembolso Financeiro constante do Plano de Trabalho.
Para o exercício financeiro de 2017, os recursos estão consignados na seguinte dotação orçamentária:
02.18.00-2.0080-10.302.0009-3.350.43.00 – FICHA 402.
Em caso de eventual celebração de convênio entre as mesmas partes e mesmo objeto do presente instrumento para o exercício seguinte, a ser ajustada entre as partes nos termos deste Convênio e da legislação vigente, havendo saldo de recursos financeiros do exercício em vigor, este poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, com a anuência e aprovação expressa de ambas as partes, devendo a parte interessada realizar o pedido, neste caso, com até 10 (dez) dias de antecedência, respeitado o objeto e demais determinação deste Convênio.
Em caso de não prorrogação nos termos do item 3 desta Cláusula, deverá ser respeitada as disposições do item 2.6 da Cláusula Terceira deste Convênio.
Fica reprogramado o valor de R$ 26.830,84 (vinte e seis mil oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), referentes a saldo remanescente do convênio 01/2015, na forma do item 3 da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente Convênio deverão ser mantidos e movimentação pelo HOSPITAL em conta bancária especifica, a qual deverá ser previamente informada á PREFEITURA
A conta bancária a que se refere o item anterior deverá ser aberta em banco oficial.
Os saldos disponíveis, enquanto não forem empregados no objeto do Convênio, serão obrigatoriamente aplicados:
Em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreado em titulo da divida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazo inferior a 30(trinta) dias;
Em caderneta de poupança, quando a utilização estiver prevista para o prazo superior a 30(trinta() dias.
Os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras serão obrigatoriamente, utilizados no objeto do Convênio, cuja comprovação estará sujeita ás mesmas exigências da prestação de contas dos recursos liberados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Da Prestação de contas parcial

O HOSPITAL apresentará á PREFEITURA prestação de contas parcial e o relatório de execução físico-financeira (relação de pagemento) pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados em até 15(quinze) dias do mês subsequente ao da liberação dos recursos financeiros.

A documentação será composta pela documentação especifica no item 2.1 desta Cláusula, além da apresentação, no que couber, da cópia dos processos licitatórias ou procedimentos analógicos (cotação de preços) aos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, dos atos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, devidamente justificados.

A liberação da parcela de recursos financeiros subsequentes está condicionada á comprovação de que os recursos anteriormente liberados foram rigorosamente aplicados no objeto do Convênio e á aprovação da prestação de contas da parceria recebida no prazo estabelecida no item 1.1 desta Cláusula.

O HOSTIPAL deverá emitir Nota Fiscal em nome da PREFEITURA para cada atendimento de pacientes encaminhados para cirurgia eletiva que estejam fora da PPI, para efeito de prestação de contas;

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:

O HOSPITAL ficará sujeito á apresentação de contas final dos recursos recebidos em até 30(trinta) dias do encerramento da vigência deste Convênio, que será composta dos seguintes documentos:

Oficio de Encaminhado;
Conciliação Bancária, acompanhada de:
b.1) Extrato Bancária de conta especifica vinculada, desde o recebimento da 1º parcela
b.2) Comprovação dos rendimentos auferidos na aplicação financeira quando houver;
b.3) Comprovante de recolhimento ou cheque nominal do convenente do saldo dos recursos não aplicados á cona indicada pelo Convenente.
c) Relação de pagamentos;
d) Demonstrativo da execução da receita e despesa
e) Cópia dos processos licitatórias ou procedimentos analógicos (cotação de preços) aos previstos na Lei de Licitações e Contratos(Lei nº8.666/93), dos atos de dispensa ou de ilegibilidade de licitação, devidamente justificados, conforme o caso.
f) comprovação de quitação das despesas realizadas, mediante cópia de cheque nominal ao fornecedor, sendo vedada a forma de pagamento “em espécie”
g) Comprovante de atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde para cirurgia eletivas fora da PPI (Notas Fiscais emitidas em nome da PREFEITURA, constando o nome do paciente e o tipo de cirurgia realizada).

As despesas serão comprovadas mediante o encaminhamento á PREFEITURA de cópias dos documentos devidamente quitados (NOTAS FISCAIS, NOTAS FISCAIS-FATURAS, DUPICATAS, RECIBOS DE PAGAMENTO AUTÔNOMOS, GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ENCARGOS SOCIAS OU DE TRIBUTOS),

devendo constar o nome do HOSPITAL, endereço e CNPJ, devendo ainda ser observado;

Não serão aceitos documentos com rasuras e com prazo de validade vencido:
Caberá á PREFEITURA, por meio das Secretarias Municipais de Contabilidade e de Finanças, promover a conferência da documentação apresentada, aprovando-a ou não, bem como promover o arquivamento dos processos de pagamentos e das prestações de contas, que ficarão á disposição dos órgãos fiscalizadores.

Constatadas quaisquer irregularidades referentes á execução do Convênio, poderão ser realizadas diligências pela PREFEITURA e será fixado o prazo máximo de 10 (dez) dias ao HOSPITAL, a partir da data de recebimento da notificação, para apresentação de justificativa e alegações de defesa ou devolução dos recursos liberados.

A não apresentação das prestações de contas nos prazos estipulados ou no caso de não aprovação das prestações de contas nos termos deste instrumento determinará o bloqueio do HOSPITAL , ficando este impedido de receber novos recursos públicos até a completa regularização, bem como o encaminhamento da documentação relativa ao Convênio ao órgão de Controle Interno do Município, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA GLOSSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência , especialmente aquelas com:

Realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;

Pagamento, a qualquer titulo, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

Realização de despesas em data anterior posterior á sua vigência;

Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvados as hipóteses constantes da legislação especifica;

Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos e que conste claramente no plano de trabalho;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Assegura-se á PREFEITURA as prerrogativas de conservar a autoridade normativa do Convênio, bem como as de exercer o controle e a fiscalização sobre suas execução e, ainda, as assumi-la ou de cometê-la a terceiro, nos casos de paralisação ou de superveniência de fato relevante, a fim de evitar-se a descontinuidade do serviço contratado.
Para o fim de bem exercer o controle e a fiscalização acima referidos, assegura-se aos servidores da PREFEITURA, ou aqueles por ele indicados, a prerrogativa de acessar, em qualquer tempo e lugar, dados e informações que, direta ou indiretamente, digam respeito á execução do objeto do Convênio, bem assim a de realizarem vistorias, requisitarem documentos e diligências, desde que o façam por ocasião de fiscalização
Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho
Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o dispositivo neste instrumento e na legislação em vigor
Falta de apresentação da prestação de contas parcial, nos prazos estabelecidos, de forma que, neste caso, a autoridade compete instaurará a respectiva tomada de Contas Especial.

Será considerado resolvido o presente Convênio, em caso de superveniência de lei, ato ou fato que o torne material ou juridicamente inexequível ou impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas entre as partes
Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela legislação vigente

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir aos conflitos decorrentes deste Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Capinópolis-MG, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para validade do que foi pactuado pelos participes, firma-se este instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cachoeira Dourada/MG, 02 de janeiro de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

GETULIO FRAGUER DANTAS
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

VICENTE PEREIRA DA SILVA
Presidente do Hospital São José da SSVP

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:FB3C0D6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para compor a Comissão de Licitação do Município de Cachoeira Dourada/MG, conforme determina a legislação específica:

Presidente: Marilda Silva
Membros: Pablo Rodrigues Menezes
Suzy Marins de Oliveira
Stefania Grasielli Costa de Araújo

Parágrafo único – Ficam nomeados também, como suplentes dos membros acima indicados, os servidores:

Maria Regina da Silva
Simone Paulino da Silva
Henrique Carlos Ferreira
Denis Luiz da Silva

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, receberão como gratificação funcional o importe mensal de R$ 400,00 [quatrocentos reais], pelos trabalhos executados na referida Comissão, nos termos do artigo 134 da Lei 876 de 30 de dezembro de 2012.

Parágrafo único – Os membros suplentes receberão a gratificação funcional estipulada no *caput* deste artigo proporcionalmente aos dias em que assumir as atribuições de titularidade da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º A comissão permanente designada no art. 1º praticará todos os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:A7D955EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre atos delegatórios a Secretária Municipal de Assistência Social.

OVIDIO AFRO DANTAS, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a certidão de posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito deste município em 1º de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria S/Nº (anexo), de 02 de janeiro de 2017, que Nomeia ALEXSANDRA ALVES ROCHA, para cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ALEXSANDRA ALVES ROCHA, Portadora do RG 10.314.508 e CPF 040.299.986-07 e OVIDIO AFRO DANTAS, Portador do RG 547.249 e CPF 301.701.766-49, para assinarem em conjunto cheques emitidos para todas as contas em nome do Município de Cachoeira Dourada/MG, CNPJ 13.730.384/0001-40, Agencia 0784-6, do Banco do Brasil..

Art. 2º Os nomeados no artigo 1º terão os seguintes poderes, abaixo relacionados, para assinarem em conjunto pelo Município de Cachoeira Dourada/MG: Emitir cheques; Abrir contas de depósito; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Sustar/Contraordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RGP; liberar arquivos de pagamento no GER. Financeiro; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para mesma titularidade; Encerrar contas de deposito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", emCachoeira Dourada/MG, **aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:341E6AD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre atos delegatórios a Secretária Municipal de Fazenda.

OVIDIO AFRO DANTAS, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a certidão de posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito deste município em 1º de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria S/Nº (anexo), de 02 de janeiro de 2017, que Nomeia GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO, para cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Fazenda;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO, Portador do RG 16.846.206 e CPF 114.398.506-07 e OVIDIO AFRO DANTAS, Portador do RG 547.249 e CPF 301.701.766-49, para assinarem em conjunto cheques emitidos para todas as contas em nome do Município de Cachoeira Dourada/MG, CNPJ, Agencia 0784-6, do Banco do Brasil..

Art. 2º Os nomeados no artigo 1º terão os seguintes poderes, abaixo relacionados, para assinarem em conjunto pelo Município de Cachoeira Dourada/MG: Emitir cheques; Abrir contas de depósito; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Sustar/Contraordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RGP; liberar arquivos de pagamento no GER. Financeiro; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para mesma titularidade; Encerrar contas de deposito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", emCachoeira Dourada/MG, **aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:EA71D224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre atos delegatórios ao Secretário Municipal de Saúde.

OVIDIO AFRO DANTAS, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a certidão de posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito deste município em 1º de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria S/Nº (anexo), de 02 de janeiro de 2017, que Nomeia GETULIO FRAGUER DANTAS, para cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear GETULIO FRAGUER DANTAS, Portador do RG 7.287.964 e CPF 755.304.226-91 e OVIDIO AFRO DANTAS, Portador do RG 547.249 e CPF 301.701.766-49, para assinarem em conjunto cheques emitidos para todas as contas em nome do Município de Cachoeira Dourada/MG, CNPJ 11.454.019./0001-24, Agencia 0784-6, do Banco do Brasil..

Art. 2º Os nomeados no artigo 1º terão os seguintes poderes, abaixo relacionados, para assinarem em conjunto pelo Município de Cachoeira Dourada/MG: Emitir cheques; Abrir contas de depósito; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Sustar/Contraordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências por meio eletrônico; Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; Efetuar movimentação financeira no RGP; liberar arquivos de pagamento no GER. Financeiro; Solicitar saldos/extratos de operações de crédito; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para mesma titularidade; Encerrar contas de deposito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", emCachoeira Dourada/MG, **aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:4B4528C3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao tempo de contruibuição, nos moldes do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 19 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

.
A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o Processo administrativo de **nº 045/2016,** que concede a aposentadoria voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição do (a) Segurado (a) **FRANCISCO RENATO DE SOUZA**, Matrícula 654, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 19 c/c 47, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o dispositivo do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003;

CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, proporcional ao tempo de contruibuição, nos moldes do Art. 40, § 1º inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 19 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, ao servidor **FRANCISCO RENATO DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 360.408.946-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº MG-4.194.634 SSP/MG, matrícula funcional nº 654, no cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES NO-I, símbolo A12.
Art. 2º - Nos termos do Art. 40. §§ 3º e 17 da CF/88 c/c o Art. 47 da Lei Municipál de nº 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *1º* de janeiro de 2017.

Cachoeira Dourada – MG, em 02 de janeiro de 2017.

LUNAMAR PEREIRA DE ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Lunamar Pereira de Araujo Santos
Código Identificador:C611025A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00006/2017** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00005/2017.** *Objeto*: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LANCHE – PADARIA,** Dotações:
02.05.01.12.122.1319.4.086.3390.30.00;
02.05.02.12.361.1306.4.010.3390.30.00;
02.05.02.12.361.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.151.3390.30.00;
02.05.02.12.367.1306.4.153.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.102.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.143.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
2.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;;
02.06.04.10.304.1317.4.030.3390.30.00;
02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.30.00.
- Valor Estimado: **R$ 49.258,90 (Quarenta e nove mil e duzentos e cinqüenta e oito reais e noventa centavos).** Data de Abertura: **02/02/2017 às 14:00 horas.** Informações site:
www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 –
Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

OBS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:72EB8B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 05/2017 - Dispensa Nº 01/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO FREQÜENTEMENTE DO WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: André Luiz Martinho 09274196610. Contrato nº. 02/2017. Vigência: 17/01/2017 a 31/12/2017. Data assinatura 17/01/2017. Valor Contrato: R$ 7.992,00.

Campos Altos – MG, 17/01/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ECD50E69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 06/2017 - Dispensa Nº 02/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA LINUX PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: André Luiz Martinho 09274196610. Contrato nº. 03/2017. Vigência: 17/01/2017 a 31/12/2017. Data assinatura 17/01/2017. Valor Contrato: R$ 7.992,00.

Campos Altos – MG, 17/01/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2A99D346

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão e Dispõe sobre designação de Ordenador de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 e com fundamento na Lei 555/2013, **DECRETA:**

Art 1º: Fica nomeado Sr. **EMERSON SILVA**, portadora do **CPF: 863.611.636-87**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Programas Sociais na Secretaria de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art.2º: Fica delegado ao Sr. **EMERSON SILVA** competência para ordenar despesas e pagamentos do Fundo Municipal de Assistência Social, ficando designado para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º. É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para atender o requisitado.

§ 2º. O Ordenador de Despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.
§ 3º. O Ordenador de Despesas deverá assinar os documentos correspondentes, sobre carimbo nominal.

Art. 3º: A interinidade citada no "caput" do artigo anterior, não será remunerada.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F0E53D8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 DECRETA:

Art 1º: Fica nomeado o Sr. **CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA**, portador do **CPF**: 059.179.276-18, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão e Potencialização da Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4A0EB10F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 DECRETA:

Art 1º: Fica nomeado o Sr. **MARCO AURÉLIO DE ASSIS**, portador do **CPF**: 035.469.076-04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C6516CE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **RIDENY FERREIRA MARTINS, portador do CPF: 071.327.996-65** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Turismo, Projetos e Politicas Vinculadas ao Patrimônio Histórico, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo desta Prefeito Municipal.

Art.2º: Fica delegado ao Sr. **RIDENY FERREIRA MARTINS** competência para ordenar despesas e pagamentos do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Campos Altos, ficando designado para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

§ 1º. É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para atender o requisitado.

§ 2º. O Ordenador de Despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§ 3º. O Ordenador de Despesas deverá assinar os documentos correspondentes, sobre carimbo nominal.

Art. 3º: A interinidade citada no "caput" do artigo anterior, não será remunerada.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1C83E553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2017

Delega competência à Srª MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA para os atos que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea "a", parágrafo único, do art. 68, da Lei Orgânica do município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica delegada à Srª **MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA**, **CPF: 517.856.256-91**, Secretária Municipal de Educação do Município de Campos Altos (MG), competência para ordenar despesas e pagamentos de sua pastas, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos aprovados.

§ 1º. É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para atender o requisitado.

§ 2º. O Ordenador de Despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

§ 3º. O Ordenador de Despesas deverá assinar os documentos correspondentes, sobre carimbo nominal.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação, além do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica delegada competência para:

superintender e fiscalizar a aplicação de percentual de recursos destinados ao ensino, conforme legislação vigente, especialmente observando o previsto no art. 212, da Constituição Federal;

superintender e fiscalizar a aplicação de percentual de recursos advindos do FUNDEB, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. A Contratação ou Movimentação de Pessoal só poderá ser feita com manifestação expressa do Chefe do Executivo, para verificar a sua legalidade e conveniência administrativa.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Município de Campos Altos (MG), 09 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F6A6F021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 18-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 18/2017 PP Nº. 14/2017. Objeto: Aquisição de elevador hidráulico de passageiros, para instalação no Prédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos. Entrega e abertura dos envelopes: dia 31/01/17 às 14h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:1C7E0A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO 17-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 17/17 PP Nº. 13/17, **SRP.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem dos eventos esportivos de 2017. Entrega e abertura dos envelopes: dia 31/01/2017 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail
contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.
Site:www.carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:90E5FD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESIGNAÇÃO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, José Alves Parreira, no uso de suas atribuições faz saber pelo presente que se encontra aberto Edital de Designação para admissão em caráter temporário para o cargo de:
Professor de Educação Básica, (PEBI e PEBII- MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, ENSINO RELIGIOSO E HISTÓRIA)
Data da Designação: 19/01/2017
Horário: Verificar no Edital
Obs.: O Edital com os horários pode ser solicitado por e-mail.
Local: Escola Municipal "Chapeuzinho Vermelho", situada a Praça Monsenhor Mendes, nº 206 Centro, Catas Altas
Maiores informações: (31) 3832-7243

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:F45F6C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 16/2017

DECRETO Nº 16, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por epidemia causada por doença infecciosa viral – Febre Amarela Silvestre [COBRADE 1.5.1.1.0] - conforme IN/MI 01/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO que no Município de Chapada do Norte há suspeita da ocorrência de 01 (um) caso de febre amarela silvestre na região do Distrito do Granja;
CONSIDERANDO a constatação de 22 (vinte e duas) mortes relativas à febre amarela silvestre na região formada pelos Municípios de Almenara, Diamantina, Ataléia, Setubinha, Frei Gaspar, Novo Cruzeiro, Malacacheta, Itambacuri, Poté e Teófilo Otoni e que alguns destes Municípios fazem divisa com o Município de Chapada do Norte, chegando atualmente a um total de 47 (quarenta e sete) óbitos no Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que a doença é causada por um vírus encontrado em macacos e transmitida, na zona rural, pelos mosquitos dos gêneros Haemagogus e Sabethes e nas cidades o transmissor é o Aedes aegypti, o mesmo mosquito que causa a dengue, chikungunya e zika, o qual pode transmitir a doença se picar alguém que foi infectado na zona rural.
CONSIDERANDO, ainda, que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para conter a epidemia que se alastra em toda região dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha de forma a evitar novos casos;
CONSIDERANDO, finalmente, que é responsabilidade solidária dos entes federados (União, Estado de Minas Gerais e Municípios) o desenvolvimento de ações urgentes de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, resolve.

DECRETAR:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como
"Situação de Emergência" em razão da Epidemia por Doenças Infeciosas Virais Febre Amarela Silvestre [COBRADE 1.5.1.1.0] - conforme IN/MI 01/2012, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à
situação vigente.
Art. 2º. Fica designada a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte como Coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, competindo-lhe:
I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos que compõem o SUS;
II - articular-se com os gestores federais e estaduais acerca do problema;
III - encaminhar ao Prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;
IV - divulgar à população as informações relativas à Situação de Emergência;
V - propor, de forma justificada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência;
Art. 3º. Autorizar a implantação da Força Tarefa de Enfrentamento da situação emergencial;
Art. 4º. Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam
corresponsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da
Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizada a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 6º. Com base no inciso IV do art. 24 da Lei no 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação de emergência, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da situação de emergência, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Chapada do Norte/MG, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

DIEGO EUSTÁQUIO SOARES
Prefeito do Município de Chapada do Norte

Publicado por:
Gustavo Lourenço Viana
Código Identificador:491CF947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 001/2017- PREG Nº 001/2017

Publicação: PRC nº 001/2017- PREG nº 001/2017. Objeto: **"Implantação de Registro de preços para fornecimento parcelado de Pães, Leite Pasteurizado tipo C e quitandas para a manutenção das atividades da Administração Municipal"**. Data: 30/01/2017- 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone(34) 3353-5200.

Claraval/MG, 17/01/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:F6E54071

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 002/2017- PREG Nº 002/2017

Publicação: PRC nº 002/2017- PREG nº 002/2017. Objeto: **"Implantação de Registro de preços para futuras aquisições de material escolar e escritório para manutenção dos departamentos da Prefeitura Municipal"**. Data: 31/01/2017- 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 17/01/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:C1B148AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA Nº 3833/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Convoca a os aprovados no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e apresentação de exames médicos.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS**os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS (realizados às expensas dos candidatos),** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, o **candidato será convocado por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA 1ª E 2ª FASES:

ENFERMEIRO

TATIANY DOS SANTOS SILVA

NUTRICIONISTA

LÍVIA PAULA FERREIRA DE MELO BORGES

TRATORISTA

FERNANDO MOACIR ARDUINI

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, o candidato não está apto para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 16 de Janeiro de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:57C182FB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **HOSANAH PRESENTES LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS E ESTANTES DESTINADOS A EQUIPAR O ARQUIVO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH E A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.**

VALOR: **15.810,00**(quinze mil, oitocentos e dez reais)

Prazo: **DA ASSINATURA ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2017**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2016.**

CONQUISTA/MG, 10 de Janeiro de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:AD5757FC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **SEGUROS SURA S/A**

OBJETO: **ADITAMENTO DE CONTRATO DE SEGUROS PARA INCLUIR NOVO VEÍCULO ADQUIRIDO CITROEN JUMPER 2.3 16LUG, COM ACRÉSCIMO DE R$ 1.337,40 SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO.**

VALOR: **R$ 1.337,40** (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTE SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Prazo: **DA ASSINATURA ATÉ 24 DE SETEMBRO DE 2017**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2013.**

CONQUISTA/MG, 09 de Janeiro de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:8E63C74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO

1) PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 01/2017. Objeto: **REGULAMENTAÇÃO LEGAL DO RATEIO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CISVER, (CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPO DAS VERTENTES).** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos na Lei 8.666/93 e alterações posteriores à Empresa CISVER, (CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPO DAS VERTENTES), no valor de global de **R$ 182.116,08** (Cento e oitenta e dois mil cento e dezesseis reais e oito centavos**).**

Coronel Xavier Chaves – MG

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

2) PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Coronel Xavier Chaves - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Prestação de Serviço, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº 01/2017. Contratado: CISVER, (CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPO DAS VERTENTES). Valor Global: **R$ 182.116,08** (Cento e oitenta e dois mil cento e dezesseis reais e oito centavos**).** Vigência até 31/12/2017.

Coronel Xavier Chaves, 16 de janeiro de 2017.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:5ABBDD63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2016.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 048/2016, Processo Administrativo N° 058/2016, de aquisição de material de escritório e papelaria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Duarte e Filhos Ltda - Epp. Valor total estimado de R$ 6.510,60 (Seis mil quinhentos e dez reais e sessenta centavos). Assinatura: 12/01/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:086E6690

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG À FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS (FNP)

Finalidade – Zelar pelo princípio constitucional da autonomia municipal, visando garantir a participação plena e imprescindível dos municípios no pacto federativo, podendo adotar no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, medidas coletivas em sua defesa. – **Objetivo:** Promover a participação ativados entes locais nas questões urbanas e na interlocução ampla e democrática com os três poderes, nas esferas estadual e federal, e com a sociedade civil organizada. – **Valor:** R$ 14.922,86 (quatorze mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). – **Dotação orçamentária:** 2.01.01.04.122.0401.2005.3.3.50.41.00-33. **- Prazo** – 12 meses, a partir de janeiro de 2017. – **Data:** 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8145DDBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG À ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM

Objeto: Utilizar as assessorias técnicas fornecidas pela AMM, ficando à sua disposição toda a estrutura organizacional. Faculta-se ainda, ao associado, por meio de contribuição adicional, a adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, veículo eletrônico de publicação oficial que atende às exigências legais para a divulgação dos atos do governo municipal. **– Valor:** R$ 1.858,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) mensal. **– Dotação orçamentária:** 2.01.01.04.122.0401.2005.3.3.50.41.00-33. **- Prazo** – Indeterminado. **– Data:** 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F24A3879

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 035/2016 – EXERCÍCIO 2017

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas – CISMEV e o Município de Curvelo. - **Objeto:** Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEV, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas físicas e jurídicas -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. - **Valor:** R$ 271.950,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais). – **Dotações orçamentárias:**
02.09.01.10.302.1005.2197.3.1.71.70.00-587,
02.09.01.10.302.1005.2197.3.3.71.70.00-588
e 02.09.01.10.302.1005.2197.4.4.71.70.00-589. -
Prazo: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. - **Data:** 24 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4AAEDCD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.972, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores,

Considerando as convocações dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015 para o cargo de Auxiliar de Serviços, cuja posse, exercício e lotação será nas unidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para desempenho de atividades de limpeza urbana e capina de ruas e margens de córregos, objetivando a prevenção da dengue, zika vírus e chikungunha, além de outros animais peçonhentos como escorpiões e roedores, cujo controle deve ser sistemático e ininterrupto, sob pena de grave prejuízo à saúde pública e,

Considerando que, de acordo com os arts. 39 e 43 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, que contém o estatuto dos funcionários públicos do município de Curvelo e que tratam da posse, nomeação e exercício, detectou-se que, entre a nomeação e o efetivo exercício do cargo, o candidato nomeado poderá fazê-lo no dia seguinte à convocação para a posse, ou prorrogar a posse por até 60 (sessenta) dias, bem como prorrogar o exercício por mais 60 (sessenta) dias, sendo que o cargo somente seria provido efetivamente com 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação do ato de nomeação, conforme exposto no Ofício nº 903/2016 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Memorando nº 008/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por até 120 (cento e vinte) dias, as contratações temporárias para o cargo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º As contratações para o cargo citado no art. 1º deste Decreto, serão rescindidas de forma antecipada, na hipótese do provimento do cargo, através do efetivo exercício pelos candidatos convocados de acordo com a classificação do Edital nº 001/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:57DAD394

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.973, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores,

Considerando a vacância do cargo público de lixeiro, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme exposto no Ofício nº 902/2016 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Memorando nº 009/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

Considerando a necessidade da manutenção e funcionamento do serviço público essencial de coleta de lixo, sob pena de prejuízo para a população curvelana,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, as contratações de lixeiros, com base no inciso IX do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores.

Art. 2º As contratações dos servidores poderão ser rescindidas, de forma antecipada, na hipótese do provimento do cargo por Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo/MG, 17 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C394E413

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.534, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA MUNICIPAL MÉRCIA DAYRELL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 99/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 01 (um) mês (16/01/2017 a 14/02/2017), o afastamento em férias prêmio da servidora municipal Mércia Dayrell.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 16 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:76A46DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 SERVIÇOS DE RETÍFICA DO MOTOR CUMMINS ISB CAMINHÃO IVECO

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 06/2017, Pregão Presencial 006/2017,– *RETÍFICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO MOTOR CUMMINS ISB CAMINHÃO IVECO,*** com data de abertura marcada para o dia 30 de JANEIRO de 2.017 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*, *compras@desterrodomelo.mg.gov.br* ou *compras02@desterrodomelo.mg.gov.br* no site oficial do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 17 de janeiro de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:824F41DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO

A comissão do Processo Administrativo nº 013/2016, designada pela Portaria SMPG nº. 091 de 17 de agosto de 2016, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, lavrada pela então Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Srª. MARIA IDALVA PEREIRA COSTA, para apurar a denúncia descrita no artigo 1º da Portaria supra, vem notifica-la dos fatos constantes naquele processo, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.
Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para **CITÁ-LA** a apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias corridos,** defesa escrita contendo o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Diamantina, 06 de janeiro de 2017.

TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A2C06CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-036, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Exonera ADRIANA LAGE RIBEIRO PAIVA do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerada *ADRIANA LAGE RIBEIRO PAIVA do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:0D73ABDF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-031 , DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Exonera MAURO LÚCIO DE CARVALHO FERREIRA do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Externo da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado *MAURO LÚCIO DE CARVALHO FERREIRA do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Externo da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor dia 31 de janeiro do corrente.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:3184DECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV – ACÓRDÃO Nº 72

Recurso n. 72/2016
Recorrente: MARIA RAQUEL ROCHA CHAVES
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV

EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL INSALUBRE – SIMULAÇÃO DE CÁLCULO – INDEFERIMENTO

A requerente efetuou pedido administrativo de simulação de cálculo de aposentadoria por tempo de contribuição especial, o qual foi indeferido sob alegação de que durante o período de 01/04/2007 a 02/03/2008, e de 01/02/2009 a 31/07/2010 e 01/08/2010 a 26/07/2011, houve interrupção da exposição a agentes insalubres.
"A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto do Seguro Social _ INSS, do tempo de trabalho permanente não ocasional **nem intermitente**, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado".
Analisando a pasta da requerente, ficou constatada a interrupção da exposição a agentes insalubres nos períodos de 01/04/2007 à 02/03/2008; 01/02/2009 à 31/07/2010 e 01/08/2010 a 26/07/2011, sendo assim comprovado o caráter **intermitente**.
A simulação de cálculo de proventos de aposentadoria seria cabível se a requerente já estivesse com o direito à aposentadoria especial.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, **em não conhecer o recurso.**

Sala das sessões, 12 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

REGINA DIAS MELO RIBEIRO
Relatora

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:24E5BE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **WILSON NOVAIS JUNIOR**, matrícula 0201379-0, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, Grau Hierárquico 11, Grupo C, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de Licença sem Vencimento que alterou os períodos aquisitivos, devendo ser enquadrado no nível 21, com efeitos retroativos á 01/01/2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1E0BE3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e considerando a Portaria de transferência n° 092/2016 datada de 28/11/2016, resolve cancelar a concessão do adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento) do servidor **JOSUÉ IZIDIO XAVIER,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº. 02029190, **com efeitos retroativos a 22/11/2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:3DE15690

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Ofício 949/2016/SEMED, considerando Parecer Trabalhista, considerando que a servidora exerce suas atividades laborais no CMEI Professora Maria D`Alva, executando as funções de Auxiliar de Serviços II, resolve CONCEDER gratificação de função de 20%, conforme previsto no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007à servidora **JOANA D ARC FONSECA FAGUNDES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada, sob o nº. 9901460-2, **com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2016**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Janeiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

LEI COMPLEMENTAR Nº. 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

ANEXO VII – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ATIVIDADE	*GRATIFICAÇÃO*
Auxiliar de Serviços II no CMEI	*20%*

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:4179F4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 00808/2017, datado de 13/01/2017, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9801458-0, com efeitos retroativos a 05/01/2017, quando se reapresentou ao trabalho.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:C57504BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 010/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que cabe a cada Secretário determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;
Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;
Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação.
Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007.
Considerando os termos do Ofício SEMDS n°. 007/2017 do Secretário da Pasta.

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a servidora **MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS**, matrícula 9902162-1, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/01/2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:FFF5F5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2015 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Renata Cruz Souza (Classificação) 23° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 18/2015 (Enfermeiro 20H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 18/2015.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:B86E21E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2015 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Makcylania Rafaela dos santos Luiz (Classificação) 24° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 18/2015 (Enfermeiro 20H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 18/2015.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:F2DDF800

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.400

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC:
a) Gerente Administrativo: Gustavo Mendes Martins;
b) Coordenadora da Biblioteca Pública Municipal: Valéria Alves de Oliveira Luz;
c) Coordenadora de Teatros e Espaços Públicos: Samira Aparecida dos Santos Cunha;
d) Coordenadora de Educação Musical: Kátia do Carmo Camargos Nogueira;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:FB2E0CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.401

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC:
a) Coordenador de Convênios e Contratos: Rodrigo da Costa.

II – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO – SEMAD:
a) Coordenadora de Convênios e Contratos: Renata Ferreira de Araújo.

III- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS - SEMAG:
a) Coordenador de Infraestrutura: José Geraldo Martins;
b) Coordenador de Saneamento: Omar de Araújo;
c) Coordenadora Administrativo e de Controle Orçamentário: Alaíde Aparecida dos Santos;
d) Coordenador de Agricultura, Hortas e Feiras: Raimundo Alves;
e) Coordenador de Abastecimento e Segurança Alimentar: Marlon Wendel dos Santos;
f) Subcoordenador de Apóio às Feiras: José Olímpio Lopes.

IV - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDS:
a) Gerente de Políticas de Proteção Social: Márcia Luisa dos Santos;
b) Gerente de Inclusão Social: Maurício Júnior Antunes Tolentino;
c) Gerente Administrativa e de Controle Orçamentário: Késia Simone Dornelas Chaves.

V - DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED:
a) Gerente Administrativa: Mírian Aparecida Marcondes Santos.

VI – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ:
a) Secretário Municipal de Esportes e Juventude: Ewerton Dutra;
b) Gerente Administrativo: Ronam Lima;
c) Gerente de Esportes e Juventude: Tiago Alvarenga do Amaral.

VII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS – SEMOP:
a) Assessora Administrativa e de Interface Jurídica: Vera Lúcia Aparecida Morais Alves;
b) Coordenadora de Arquivo e Almoxarifado: Maria Conceição de Oliveira;
c) Gerente de Obras e Pavimentação: Tallys Henrique de Oliveira Borges Teixeira;
d) Coordenador de Fiscalização e Pavimentação: Ronaldo Leopoldo;
e) Coordenador de Manutenção e Extensão de Rede: Túlio Ferreira Nunes;
f) Gerente de Manutenção Urbana: Juvenal Pequeno;
g) Coordenador de Limpeza Urbana: Rodrigo Álvares Assis;
h) Coordenador de Manutenção Urbana: Murilo Silva Pardini;
i) Coordenador de Praças, Parques, Jardins e Arborização: Edson Antônio Fernandes;
j) Coordenador de Defesa Civil: Antônio de Pádua Fernandes;
k) Coordenador de Manutenção: Cristian Fabian de Freitas;
l) Coordenador de Operação de Máquinas e Transportes: Miguel Daldegan.

VIII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SEPLAM:
a) Gerente de Patrimônio Imobiliário: Emerson Gregório;
b) Gerente de Alvarás e Fiscalização: Nanci Aparecida Barbosa.

IX - DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUSA:
a) Diretora de Vigilância em Saúde: Janice de Oliveira Soares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:B5F9365D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.403

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – NA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – EMOP.
a) Diretor Geral: Antônio Eustáquio da Costa;
b) Diretor Administrativo e Financeiro: Hilton Teodoro Borba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:37732571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – 005/2017 NO IV, "E" E V "A", DO ART. 1º DO DECRETO Nº 12.398, DE 13 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO N° 1918, NO DIA 16/01/2017, , ONDE SE LÊ:

IV - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES- SETTRANS:
e) Gerente de Projetos de Trânsito e Transporte: Lucas Lopes Esteves;

V - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV
a) Coordenadora Administrativa e de Relação com os Conselhos: Amanda Faleiro Mundi.

LEIA-SE:

IV - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES- SETTRANS:
a) Gerente de Projetos de Trânsito e Transporte: Lucas Lopes Estevam;

V - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV
a) Coordenadora Administrativa e de Relação com os Conselhos: Amanda Faleiros Mundim.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1D2FBD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – 006/2017 NO I, "A" DO ART. 1º DO DECRETO Nº 12.398, DE 13 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO N° 1918, NO DIA 16/01/2017, , ONDE SE LÊ:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS - SEMOP:
a) Diretor de Máquinas, Veículos e Equipamentos: José Maria Silva.

LEIA-SE:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS - SEMOP:
a) Diretor de Máquinas, Veículos e Equipamentos: José Maria da Silva.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1AAB0C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 09/15 DO PL. 86/15. CONTRATADO (A): GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA/FLÁVIO NATIVIDADE AZEVEDO.

Objeto: Rescisão amigável a partir de 01/12/16 conforme art. 79 inciso II da Lei 8.666/93 e art. 9º inciso I da Lei 8.245/91.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:C3BEB429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 12/14 DO PL. 123/14. CONTRATADO (A): GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA/WALTER RIBEIRO DIAS.

Objeto: Rescisão amigável a partir de 07/12/16 conforme art. 79 inciso II da Lei 8.666/93 e art. 9º inciso I da Lei 8.245/91.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:8144AAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.384

DÁ nova redação aO ART. 1º, III, XI, XII, XIII E XV, DO decreto nº 12.004, de 28 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a nomeação de novos Conselheiros, para a gestão 2016/2018 do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III, XI, XII, XIII e XV, do art. 1º do Decreto nº 12.004, de 28 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art.1º (...)

III- Representante SER:

Titular: Jussara Maria da Silva (NR)
Suplente: Elenir da Silva Brum Nolasco (NR)

XI – Representante dos Estudantes do Ensino Superior:

Titular: Felipe Máximo Munayer (NR)
Suplente: André Luis Romualdo Ferreira

XII - Representante de Estudantes da Educação Básica:

Titular: Anthony Alves Rabelo
Suplente: Danúbia Dias de Almeida (NR)

XIII- Representante dos Estudantes da EJA:

Titular: Maria Helena de Souza (NR)
Suplente: Maria Aparecida Trindade Veloso (NR)

XV- Representante das Entidades Sindicais dos Trabalhadores na Educação Pública:

Titular: Romilda Aparecida Gonçalves Grossi (NR)
Suplente: Milena Pereira Fernandes (NR)

Divinópolis, 06 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:B75DF710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.385

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE CONTAS, ASSINATURAS DE CHEQUES, MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, REFERENTE ÀS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, os agentes públicos abaixo relacionados, referente às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, sob a inscrição CNPJ nº 14.499.251/0001-77:

I. Dimas Arnaldo Sousa Santos;
II. Suzana Maria Xavier Dias;
III. Marconi Alves da Cunha;
IV. Agilson Emerson da Silva;
V. Djalma Guimarães;
VI. Ricardo Moreira;
VII. Wendel Santos de Oliveira.
§1º Os cheques/documentos e movimentações por meio eletrônico deverão conter, obrigatoriamente, 02 (duas) assinaturas.

§2º Outrossim, ficam os agentes públicos acima mencionados autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto nº 10.498, de 02 de abril de 2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 11.880, de 22 de Julho de 2015.
.
Divinópolis, 09 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:0301AD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.386

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE CONTAS, ASSINATURA DE CHEQUES E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, REFERENTE ÀS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam credenciados para abertura de contas e assinatura dos cheques destinados aos pagamentos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, os agentes públicos abaixo relacionados referente às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência, sob a inscrição CNPJ: 18.819.493/0001-51:

I.Dimas Arnaldo Sousa Santos;
II. Suzana Maria Xavier Dias;
III. Marconi Alves da Cunha;
IV. Agilson Emerson da Silva;
V. Djalma Guimarães;
VI. Ricardo Moreira;
VII. Wendel Santos de Oliveira.

§ 1º Os cheques/documentos e movimentações por meio eletrônico deverão conter, obrigatoriamente, 02 (duas) assinaturas.

§ 2º Ficam os agentes públicos acima mencionados também autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto 10.498, de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto de nº 11.917, de 16 de setembro de 2015.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:BAB42893

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.387

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE CONTAS, ASSINATURA DE CHEQUES E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, REFERENTE ÀS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam credenciados para abertura de contas e assinatura dos cheques destinados aos pagamentos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, os agentes públicos abaixo relacionados referente, às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso, sob a inscrição CNPJ nº 18.819.469/0001-12:

I. Dimas Arnaldo Sousa Santos;
II. Suzana Maria Xavier Dias;
III. Marconi Alves da Cunha;
IV. Agilson Emerson da Silva;
V. Djalma Guimarães;
VI. Ricardo Moreira;
VII. Wendel Santos de Oliveira.

§ 1º Os cheques/documentos e movimentações por meio eletrônico deverão conter, obrigatoriamente, 02 (duas) assinaturas.

§ 2º Ficam os agentes públicos acima mencionados também autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto 10.498, de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto de nº 11.916, de 16 de setembro de 2015.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:C436A27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.404

NOMEIA DANIELA MARIA DE ALMEIDA NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ANÁLISE DE CUSTOS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **DANIELA MARIA DE ALMEIDA** no cargo em comissão de Gerente de Análise de Custos e Controle Orçamentário, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:BB3CF3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2017 - TOMADA DE PREÇOS 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a revogação do Processo Licitatório nº 003/2017 – Tomada de Preços nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos advocatícios especializados em assessoria e consultoria jurídica.

Dom Bosco-MG, 17 de janeiro de 2017.

(A) GLEICE REGINA MOREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B2680F24

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 - TOMADA DE PREÇOS 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público as novas datas e horários do Processo Licitatório nº 002/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública. Julgamento dia 03/02/2017 às 09h30m. Edital e informações poderão ser obtidas pelo telefone 38-99802-5001, de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados ou através do email:
licitadombosco@hotmail.com.

Dom Bosco-MG, 17 de janeiro de 2017.

(A) GLEICE REGINA MOREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C8299BA5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2017 - PREGÃO 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2017 às 09h00m Processo Licitatório nº 005/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos clinico geral. Edital e informações poderão ser obtidas, de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email:
licitadombosco@hotmail.com.

Dom Bosco-MG, 17 de janeiro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1EBF1E87

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2017 - PREGÃO 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2017 às 10h30m Processo Licitatório nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto: contratação de empresa para: 1-prestação de serviços de PSICOLOGIA, para desenvolvimento do Programa "Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS" no Município de Dom Bosco, que tem como objetivo-A execução de serviços e ações por meio de Equipe Volante e terá como uma de suas principais funções, a busca ativa, com prioridade para as famílias em extrema pobreza; o que deverá contribuir para o alcance das seguranças afiançadas pela Política Nacional de Assistência Social (renda, acolhida, desenvolvimento da autonomia, convívio familiar e comunitário) e acesso as demais políticas públicas. 2 – prestação de serviços de PSICOLOGIA no atendimento dos beneficiários do programa bolsa família, para atendimento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Edital e informações poderão ser obtidas, de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com.

Dom Bosco-MG, 17 de janeiro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EC93F26F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2017 - PREGÃO 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2017 às 14h00m Processo Licitatório nº 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: prestação de serviços com ensino de arte e cultura para Aulas de Karatê e práticas de exercícios físicos, aeróbicos, físico-terapêuticos e defesa pessoal para crianças e adolescentes, adultos e idosos, para atendimento ao programa de assistência social do Município de Dom Bosco-MG, conforme especificações no Anexo I do Edital. Edital e informações poderão ser obtidas, de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email:
licitadombosco@hotmail.com.

Dom Bosco-MG, 17 de janeiro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C8403F6F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2017 - PREGÃO 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2017 às 15h30m Processo Licitatório nº 008/2017 – Pregão Presencial nº 006/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de pré-projetos, projeto básico, planos de trabalho, consultas prévia e programas referente demanda induzida e espontânea (eletrônicos ou descritivos) junto a órgãos estaduais e federais para as áreas de obras, saúde, saneamento, administração, educação, esporte, lazer, desenvolvimento social, agricultura e meio ambiente. Assessoria junto à equipe da prefeitura municipal nos trabalhos de elaboração de projetos, análise e registro dos convênios e instrumentos de repasse nas seguintes atividades: a) treinamento de pessoal na elaboração e acompanhamento de pré-projetos, projeto básico, plano de trabalho, operações de crédito e consulta prévia, assessoria na realização de reuniões técnicas por ocasião da elaboração e acompanhamento dos projetos; b) suporte técnico no acompanhamento do CAUC do Governo Federal e CAGEC do Governo do Estado de Minas Gerais; c) assessoria diária aos servidores do município do setor de projetos, via e-mail e via telefônica e visita semanal à prefeitura com técnico preposto de nível superior visando dinamizar questões relacionadas aos pré-projetos, planos de trabalho, operações de crédito, consultas prévias e programas junto a órgãos estaduais e federais; d) suporte técnico na elaboração dos demonstrativos e relatórios de controle de projetos e convênios em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e) Analise e inclusão de projetos e programas buscando viabilizar convênios e outros instrumentos de repasse no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; f) Elaboração, tramitação e atualização dos diversos programas do governo federal e estadual concernentes a acompanhamento de obras, de convênios, de repasses fundo-a-fundo e quaisquer outros congêneres. Edital e informações poderão ser obtidas, de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email:
licitadombosco@hotmail.com.

Dom Bosco-MG, 17 de janeiro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E9968E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 010, DE 16-01-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária ROSA ADRIANA DA CRUZ, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ROSA ADRIANA DA CRUZ,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2016 a 01.01.2017, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 03 de março de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de janeiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:A4C7390B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 020/DP, DE 10.01.2017.

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos do art. 9º, II caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo, de **CHEFE DE SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES**, o Sr. **ANTONIO MAURICIO DA SILVA**, **brasileiro, casado, CPF: N.º 444.581.266-87, RG: M – 4.951.191 - SSP/MG**, a contar de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 10 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:A99160FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 14.175, em 16.01.2017, a Srª. **MARIA GERALDA DA SILVA SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 4º (quarto) qüinqüênio, a partir do mês de janeiro de 2017, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de janeiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:65AF5513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 027/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.**, firmada em 30/04/2014.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.495.149/0001-04, com sede de suas atividades na Rodovia MG – 050, Km 202, Bairro Souza e Silva, CEP: 35.570.000, Formiga/MG, neste ato representada pelo **Sr. Arlindo de Melo Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 1.144.968 SSP/MG e do CPF/MF nº 426.578.496-87, residente e domiciliado na Rua Miralda Silva de Carvalho, nº255, Condomínio Vilage, Centro, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 024/2016– Pregão PRP nº: 019/2016**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Percentual de Ajuste	Preço Atual
Gasolina Comum	R$ 3,97	3,53 %	R$ 4,110
Óleo Diesel	R$ 3,03	2,84%	R$ 3,116
Etanol	R$ 2,77	13,58%	R$ 3,146
Óleo Diesel S-10	R$ 3,11	2,67%	R$ 3,193

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **e alterações posteriores.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 16 de janeiro de 2017.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Prodoeste Veiculos e Serviços LTDA.
ARLINDO DE MELO FILHO
Contratada

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3C261D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA COVITE 01/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2017.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: 09/2017.
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 01/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 118ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO DE GOIAMINAS MUNICIPIO DE FORMOSO MG; NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JANEIRO DE 2017, CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Presidente da comissão de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos da CARTA CONVITE N.º 01/2017 referente ao processo Licitatório nº 09/2017 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 118ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO DE GOIAMINAS MUNICIPIO DE FORMOSO MG; NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JANEIRO DE 2017, CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa SOARES PRODUÇÕES LTDA – ME – CNPJ – 09.158.609/0001-00. Estabelecida à Avenida Bahia nº 32 Bairro Centro na cidade de DAMIANOPOLIS GO, CEP- 73.980-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Senhor (a) Zilto Soares dos Santos – portador do CPF – 634.353.061-49 e RG 3493818 DGPC/GO, no valor global de R$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais). Conforme proposta de preços da empresa, de acordo com planilha de custos.

Formoso MG, 18 de janeiro de 2017.

WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES
Presidente da comissão de Licitação
Portaria 002/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2017.

O prefeito Municipal de Formoso - MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Presidente da comissão de Licitação WANESSA CRYSTINE HORACIO RODRIGUES , devidamente designado para conduzir a sessão pública da CARTA CONVITE N° 01/2017, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 09/2017 - Modalidade: CARTA CONVITE nº 01/2017. Data da Adjudicação: 18 de Janeiro de 2017. Data da Homologação: 18 de Janeiro de 2017. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 118ª FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO DE GOIAMINAS MUNICIPIO DE FORMOSO MG; NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JANEIRO DE 2017, CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Fornecedor – **SOARES PRODUÇÕES LTDA – ME – CNPJ – 09.158.609/0001-00**. Estabelecida à Avenida Bahia nº 32 Bairro Centro na cidade de DAMIANOPOLIS GO, CEP- 73.980-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Senhor (a) Zilto Soares dos Santos – portador do CPF – 634.353.061-49 e RG 3493818 DGPC/GO, no valor global de R$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais).Conforme proposta de preços da empresa, de acordo com planilha de custos. AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 18 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Formoso- MG.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:B88395FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 003/2017, Processo nº. 003/2017, Objeto: Prestação de Serviços com Publicações de Atos Oficiais do Município de Grão Mogol em Órgão Público do Poder Executivo Estadual de Minas Gerais. Contratados: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CNPJ nº. 13.237.191/0001-51 valor global R$ 88.590,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais) vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 13 de janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:17F3CFBB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 003/2017, Dispensa de Licitação nº. 003/2017, Processo nº. 003/2017, Objeto: Prestação de Serviços com Publicações de Atos Oficiais do Município de Grão Mogol em Órgão Público do Poder Executivo Estadual de Minas Gerais - Contratado: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CNPJ nº. 13.237.191/0001-51, valor global R$ 88.590,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2017.

Grão Mogol – MG, 13 de janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:70CBEE17

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 010/2017

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, consubstanciado no Art. 19 da Lei Municipal no. 376/97 de 20/10/97.

CONSIDERANDO que de acordo com o Artigo 73 da Lei Municipal 248/94(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) , combinado com o art. 19 da Lei Municipal Nº 377/97 de 05/11/1997, decreto municipal estabelecerá o valor da gratificação de função para ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado;
CONSIDERANDO que existem atos anteriores que estabeleceram valores de gratificações dos diversos cargos ocupados;
CONSIDERANDO que o valor das gratificações de funções são definidas e apuradas tomando-se como base os vencimentos básicos de cada cargo;
CONSIDERANDO que atualmente há necessidade de adequar os valores das gratificações ao exercício de função de cada cargo;
CONSIDERANDO que os cargos de Assessor Jurídico e Defensor Público deverão ter o valor da gratificação reduzida;
CONSIDERANDO que o cargo de Assessor de Secretária Escolar deverá ter a gratificação extinta;

DECRETA
Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificações de funções aos servidores ocupantes dos cargos efetivos e comissionados, conforme descriminado abaixo.

DESCRIMINAÇÃO DO CARGO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
Assessor de Administração II	63%
Assessor de Assistência Social	50%
Assessor de Comunicação Social	54%
Assessor de Controle Interno	50%
Assessor de Gabinete I	25%
Assessor de Recursos Hídricos	45%
Assessor Jurídico	18%
Chefe de Seção do SIAT	80%
Chefe de Setor de Obras	50%
Conselheiro Tutelar	20%
Continuo	40%
Defensor Público	37%
Desenhista Projetista	63%
Diretor de Departamento:	100%
Diretor de Escola	100%
Diretor Regional	40%
Historiador	58%
Técnico Agrícola	50%

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 13 de janeiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1FD745F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 405 /2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2016 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Às 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 062/2014, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, lanches e cestas básicas para atender as necessidades das secretarias municipais para o ano de 2017. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): Zilda Maria de Mendonça Lopes – representante Rosane Camila Lopes, Israel e Israel Ltda, representada por Paulo José Israel Azevedo, Padaria Lopes Ltda, representada por Flávio Felipe Lopes. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Às 09:30, a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is), totalizando R$111.604,68, conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): Zilda Maria de Mendonça Lopes com o valor global de R$16.112,40, Israel e Israel Ltda com valor global de R$66.161,33, Padaria Lopes Ltda com valor global de R$29.330,95. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) empresa(s) relacionada(s) acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s), e publicada nos locais de costume.

PATRICIA MARTINS DOS REIS
Pregoeira

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Equipe de Apoio

LIDIANE APARECIDA RABELO LOPES SILVA
Equipe de Apoio

Proponente(s):

ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES

ISRAEL E ISRAEL LTDA

PADARIA LOPES LTDA

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:CFAFC31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 001/2017 - MEDICOS/ESPECIALISTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através do Presidente da CPL Mucio Lisboa Cruz, leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2017, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 001/2017, CREDENCIAMENTO 001/2017,visando o Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos especializados nas áreas de Clinica Médica, Cardiologia, Ginecologia e Plantonista para atendimento ao serviço de saúde Municipal, nos quantitativos e especificações constantes no edital. Data para entrega dos documentos/credenciamento: de 18 de janeiro de 2017 até 31/12/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina,

200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus Anexos encontrando-se à disposição dos interessados no endereço no Departamento Municipal de Compras e Licitações - De Segunda a Sexta-Feira pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. Às 17hs00min ou pelo email
licitacoesjm@outlook.com.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C12F8A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2016 - TOMADA DE PREÇO 06/2016

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que em relação ao questionamento da empresa VIAFLEX ENGENHARIA LTDA – EPP, oriunda doP.L 70/2016, TP. 06/2016, a Comissão Permanente de Licitações deliberou que: 1 - Considerando os princípio licitatórios para obtenção da proposta mais vantajosa para administração pública; 2 – Considerando que o interesse público resta alcançado na ampla concorrência do certame; Resolve: Habilitar as licitantes Proponentes VIAFLEX ENGENHARIA LTDA – EPP e PARTNER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, ficando aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222

BERNARDO B.M RABELO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:92FC0A84

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATO DE EXONERAÇÃO Nº. 001/2017.

ATO DE EXONERAÇÃO Nº. 001/2017.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e atendendo a pedido, resolve EXONERAR ***Juliana Gonzaga de Araujo,*** da Função de Agente Comunitário de Saúde – ACS- do Município de Jequitibá/MG, classificada através de Processo Seletivo Simplificado, Edital de Chamamento nº 001/2015/PMJ, a partir de 06 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 06 de Janeiro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B463B623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público RETIFICAÇÃO nas especificações dos itens do 5º Termo Aditivo ao Contrato de nº 14/2014 – IGOR BRAGA GOMES.
Onde se Lê: R$ 67.491,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais);
Ler-se-á: R$ 67.851,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais).
Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente ”Retificação”. Maiores informações no Tel. 0xx31-3851-6288, Setor de Compras.

João Monlevade, 17 de janeiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:67E0CFEC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1 ºTERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 02/2016

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 02/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Alvorada, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, doravante denominado **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 012.374.006-19, portador da carteira de identidade n°. MG-7.558.665 SSP/MG e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.631/0001-72, com sede na Av. Dona Nenela, nº. 146, Bairro Juscelino Kubitschek, João Monlevade/MG, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS**, inscrito no C.P.F. sob o nº 456.676.246-72, celebram o presente termo aditivo convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 04/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.
O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte,** doravante denominada **CONCEDENTE** e a **FUNDAÇÃO**

MUNICIPAL CRÊ-SER, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38, com sede à Rua Palmas, nº. 214, Bairro Baú, João Monlevade/MG, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Helenita Pinto Melo Lopes**, inscrita no CPF sob o nº. 993.280.626-91, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Crê-Ser

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO DE CONVÊNIO 06/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL - LMF.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE,** Carteira de Identidade nº 7.558.665 SSP/MG, CPF nº 012374006-19, através da Secretaria Municipal de Esportes, representada por seu Secretário **MARIO CESAR DA SILVA**, de ora em diante denominado **CONCEDENTE e a LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL - LMF**, declarada utilidade pública pela Lei Estadual n° 7592/79 e Lei Municipal n° 1.697/2007, inscrita no CNPJ sob nº. 18.401.588/0001-50, com sede na Av. Wilson Alvarenga, n° 1.170, sl. 304 - Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **AFONSO DE AZEVEDO BARROS**, inscrito no CPF sob o nº. 247.839.516-91, residente e domiciliado na Rua Ayres Quaresma, n° 180, Bairro Carneirinhos, de ora diante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

AFONSO DE AZEVEDO BARROS
Presidente da Liga Monlevadense de Futebol
LMF

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 09/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DO LARANJEIRAS.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte,** através da Fundação Casa de Cultura, representada por sua Presidente, **Claira Poliane Ferreira Moreira**, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DO LARANJEIRAS,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.266.106/0001-05, com sede à Rua Pontal, nº. 52, Bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG, neste ato representada por seu Presidente, **DANIEL PIRES,** portador da carteira de identidade nº. MG-21.337.870, inscrito no CPF sob o nº. 679.244.176-72, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

DANIEL PIRES
Presidente da Associação Cultural Associação Cultural do Congado do Laranjeiras

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Fundação Casa de Cultura

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE**, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 421/76, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua do Andrade, nº. 334, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, representada por seu Presidente, Sr. **JOÃO BRAGA DO COUTO**, inscrito no CPF nº. 076.248.596-53, de ora diante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CL ÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

JOÃO BRAGA DO COUTO
Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 15/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.
O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte,** através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, **Silma Sidia de Moura Braga**, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER,** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38, com sede à Rua Palmas, nº. 214, Bairro Baú, João Monlevade/MG, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Helenita Pinto Melo Lopes**, inscrita no CPF sob o nº. 993.280.626-91, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

HELENITA PINTO MELO LOPES
Fundação Municipal Crê-Ser

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 19/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE,** Carteira de Identidade nº MG7.558.665 SSP/MG, CPF nº 012374006-19, através da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Palmas nº.214 - Bairro Baú - João Monlevade-MG, neste ato representada por sua presidente a Sra. **Claira Poliane Ferreira Moreira,** inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominado **CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE,** inscrito no CNPJ 18.267.369/0001-20, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Nº 4431, bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG, neste ato representado por sua presidente o Sr. **Antonio Paula Magalhães,** de ora em diante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Fundação Casa de Cultura

ANTONIO PAULA MAGALHÃES
Associação Cultural Marujos de João Monlevade

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 20/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A CORPORAÇÃOO MUSICAL GUARANY.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE,** Carteira de Identidade nº MG7.558.665 SSP/MG, CPF nº 012374006-19, através da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Palmas nº.214 - Bairro Baú - João Monlevade-MG, neste ato representada por sua presidente a Sra. **Claira Poliane Ferreira Moreira,** inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominado **CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORPORAÇÃOO MUSICAL GUARANY,** inscrito no CNPJ 18.401.315/0001-06, localizado na Rua Ricardo Leite nº395, Carneirinhos – João Monlevade/MG, CEP 35930-017 neste ato representado por seu presidente o **Sr. Ulete Lúcio Mota,** CPF: 428.761.506-97, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Fundação Casa de Cultura

ULETE LÚCIO MOTA
Associação Cultural Corporaçãoo Musical Guarany

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 21/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIACAO SOCIAL CULTURAL FOLIA DA VACA MINEIRA DE JOAO MONLEVADE.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, bairro Carneirinhos, cidade de João Monlevade - MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE,** portador da Carteira de Identidade nº. MG-7.558.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 012.374.006-19, através da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.115/0001-77, com sede na Rua Timóteo, nº 172, bairro Lucília, cidade de João Monlevade - MG, neste ato representada por sua presidente, Sra. **Claira Poliane Ferreira Moreira,** inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL FOLIA DA VACA MINEIRA DE JOAO MONLEVADE-MG,** inscrito no CNPJ 09.383.542/0001-65, localizado na Avenida Getulio Vargas, nº 532, Bairro Areia Preta, João Monlevade/MG, neste ato representada por sua presidente, Sra. **Terezinha Miranda Lima,** inscrita no CPF sob o nº. 027.975.836-71**,** doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Fundação Casa de Cultura

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEREZINHA MIRANDA LIMA
Associação Social Cultural Folia da Vaca Mineira de João Monlevade-MG

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 22/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E O CORAL MONLEVADE.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte,** através da Fundação Casa de Cultura, representada por sua Presidente, **Claira Poliane Ferreira Moreira**, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **CORAL MONLEVADE,** inscrito no CNPJ sob o nº. 21.545.199/0001-03, com sede à Rua Ricardo Leite, nº. 272, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, neste ato representada por seu Presidente, **Geraldo Eustáquio Ferreira,** portador da carteira de identidade nº. M-1.396.537, inscrito no CPF sob o nº. 070.466.696-00, de ora em diante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Fundação Casa de Cultura

GERALDO EUSTÁQUIO FERREIRA
Coral Monlevade

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 23/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A CORPORAÇÃO MUSICAL JOÃO MONLEVADE.
O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte,** através da Fundação Casa de Cultura, representada por sua Presidente, **Claira Poliane Ferreira Moreira**, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **CORPORAÇÃO MUSICAL JOÃO MONLEVADE,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.293.779/0001-46, com sede à Rua Sertaneja, nº. 240, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG, neste ato representada por seu Presidente, **EMÍDIO PACÍFICO,** portador da carteira de identidade nº. MG-5.377.905, inscrito no CPF sob o nº. 129.938.406-49, de ora em diante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Fundação Casa de Cultura

EMÍDIO PACÍFICO
Corporação Musical João Monlevade

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 24/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E O GRUPO REENCONTRO EM SERESTA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE,** Carteira de Identidade nº MG7.558.665 SSP/MG, CPF nº 012374006-19, através da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Palmas nº.214 - Bairro Baú - João Monlevade-MG, neste ato representada por sua presidente a Sra. **Claira Poliane Ferreira Moreira,** inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominado **CONCEDENTE e o GRUPO REENCONTRO EM SERESTA,** inscrito no CNPJ 02.075.750/0001-58, localizado na Rua Kennedy, Nº 182, Bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG, neste ato representada por seu presidente a **Sr. Aloísio Crepalde Lelis - CPF: 045.043.656-00,** de ora em diante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Fundação Casa de Cultura

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

ALOÍSIO CREPALDE LELIS
Grupo Reencontro em Seresta

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº. 25/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte**, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.558.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 012.374.006-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, Silma Sidia de Moura Braga, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 1.402/1998, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.225.066/0001-05, com sede à Praça Sete de Setembro, nº 50, Carneirinhos, João Monlevade/MG, neste ato representada por seu Presidente, **Elias Gonçalves**, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

ELIAS GONÇALVES
Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade – ACINPODE

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº. 27/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – APAS-MON.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE**, Carteira de Identidade nº MG-7.558.665 SSP/MG, CPF nº 012.374.006-19, de ora em diante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÀO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal nº. 1.554/2002, estabelecida na Rua Olga Demétria, nº. 17, Bairro Mangabeiras, João Monlevade – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.280.580/0001-79, representada por sua Presidente, **Maria Valdete Leite da Cruz**, de ora diante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

MARIA VALDETE LEITE DA CRUZ
Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região - APAS-MON

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 28/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO DO BAIRRO SÃO JOÃO DE JOÃO MONLEVADE.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte,** através da Fundação Casa de Cultura, representada por sua Presidente, **Claira Poliane Ferreira Moreira**, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO DO BAIRRO SÃO JOÃO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.138.883/0001-14, com sede à Rua Bandeirantes, nº. 478, Bairro São João, João Monlevade/MG, neste ato representada por sua Presidente, **ÂNGELA MARIA MAGALHÃES,** portadora da carteira de identidade nº. MG-3.437.551, inscrita no CPF sob o nº. 199.144.906-20, de ora em diante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Fundação Casa de Cultura

ÂNGELA MARIA MAGALHÃES
Associação Cultural de Congado do Bairro São João de João Monlevade

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 29/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A FAMÍLIA ALCÂNTARA CORAL.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte,** através da Fundação Casa de Cultura, representada por sua Presidente, **Claira Poliane Ferreira Moreira**, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **FAMÍLIA ALCÂNTARA CORAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.983.085/0001-75, com sede à Rua Ipatinga, nº. 240, Bairro Santa Bárbara, João Monlevade/MG, neste ato representada por sua Presidente, **Maria Rita de Souza,** portadora da carteira de identidade nº. MG-12.100.777, inscrita no CPF sob o nº. 969.502.506-49, de ora em diante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Fundação Casa de Cultura

MARIA RITA DE SOUZA
Família Alcântara Coral

Testemunhas:
_____
_____

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 14/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A COMUNIDADE TERAPEUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - C.T.C.B.S.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte**, brasileiro, casado, CPF: 012374006-19, portador da CI n° MG 7.558.665 SSP/MG**,** Doravante denominado **CONVENENTE** e o **COMUNIDADE TERAPEUTICA COLÔNIA BOM SAMARITANO - C.T.C.B.S.**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº.1.338/96, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.257.931/0001-32, com sede na Rua Campo Belo, nº. 250, Bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG, neste ato representada por sua Presidente, **MOISES DOS ANJOS**, inscrita no CPF sob o nº. 017800776-53, doravante denominada **CONVENIADO**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

MOISES DOS ANJOS
Comunidade Terapeutica Colônia Bom Samaritano - C.T.C.B.S.

Testemunhas:
_____
_____

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 54/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº.337, Bairro Alvorada, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária Andréa Peixoto Correa Martins, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.142.203/0002-73, com sede na Rua Geraldo Soares de Sá, S/Nº. Bairro Vila Tanque, João Monlevade, representada pelo Presidente Sr. Sr. José Alberto Grijó, doravante simplesmente denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO FERNANDES
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade

Testemunhas:
_____
_____

4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 07/2015 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº.337, Bairro Alvorada, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte**, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO,** entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1.253/94, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio nº. 11 - Bairro Laranjeiras - João Monlevade - Minas Gerais, neste ato representado por seu presidente, Sr. **José André dias**, inscrito no CPF sob o nº. 195.507.666-91, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº. 206 - Bairro Cruzeiro Celeste – João Monlevade/MG, de ora em diante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ ANDRÉ DIAS
Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

Testemunhas:
_____
_____

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 58/2015 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº.337, Bairro Alvorada, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte**, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO,** entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1.253/94, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio nº. 11 - Bairro Laranjeiras - João Monlevade - Minas Gerais, neste ato representado por seu presidente, Sr. **José André dias**, inscrito no CPF sob o nº. 195.507.666-91, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº. 206 - Bairro Cruzeiro Celeste – João Monlevade/MG, de ora em diante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ ANDRÉ DIAS
Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

Testemunhas:
_____
_____

3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 32/2015 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, PROCURADORIA JURÍDICA, BEM COMO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE – ATLIMARJOM

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE,** através da Assessoria de Comunicação, Procuradoria Jurídica, bem como da Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Assistência Social e Meio Ambiente, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE – ATLIMARJOM,** entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1637/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.727/0001-01, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 2.195, Bairro Baú, João Monlevade/MG, neste ato representada pelo Sr. Presidente, **BENEDITO RAFAEL MUNIZ**, inscrito no CPF sob o nº. 257.535.256-87, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.039.696, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

BENEDITO RAFAEL MUNIZ
Associação dos Trabalhadores de Limpeza e Materiais Recicláveis de João Monlevade – ATLIMARJOM

Testemunhas:
_____
_____

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 58/2015 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº.337, Bairro Alvorada, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte**, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO,** entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1.253/94, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio nº. 11 - Bairro Laranjeiras - João Monlevade - Minas Gerais, neste ato representado por seu presidente, Sr. **José Felipe Moreira**, inscrito no CPF sob o nº. 328.066.126-91, residente e domiciliado na Rua Guilherme Machado, nº. 432 - Bairro Senhor do Bonfim – Bela Vista de Minas/MG, de ora em diante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ FELIPE MOREIRA
Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

Testemunhas:
_____
_____

3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 08/2014 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E E A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE – ASSUME

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº.337, Bairro Alvorada, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte,** através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária **ANDRÉA PEIXOTO CORREA MARTINS**, de ora em diante denominado **CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE - ASSUME** entidade declarada de Utilidade pública através da lei Municipal n° 1.626/2005 de 19 de maio de 2005, inscrita no CNPJ sob nº. 05.783.206/0001-59, com sede na Av. Laranjeiras, nº. 61, Bairro Baú, João Monlevade/MG, neste ato representado pela sua presidente, Sra **LÁZARA MARIA DA SILVA**, de ora diante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

LÁZARA MARIA DA SILVA
Associação dos Usuários do Serviço de Saúde Mental de João Monlevade - ASSUME

Testemunhas:
_____
_____

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 46/2014 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº.337, Bairro Alvorada, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.**Teófilo FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE,** através das Secretaria Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração, neste ato representadas por seus Secretários no fim assinado, de ora em diante denominado **CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE** declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 421/76 inscrita no CNPJ sob o nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro Baú, João Monlevade, representada por seu Presidente, Sr. **JOÃO BRAGA DO COUTO**, inscrito no CPF nº. 076.248.596-53, de ora diante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

JOÃO BRAGA DO COUTO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE

Testemunhas:

_____
_____

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 30/2014 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ASSOCIAÇÀO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE**, Carteira de Identidade nº MG-7.558.665 SSP/MG, CPF nº 012.374.006-19, de ora em diante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal nº. 1.554/2002, estabelecida na Rua Olga Demétria, nº. 17, Bairro Mangabeiras, João Monlevade – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.280.580/0001-79, representada por sua Presidente, **Maria Valdete Leite da Cruz**, de ora diante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

MARIA VALDETE LEITE DA CRUZ
Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região - APAS-MON

Testemunhas:

_____
_____

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº. 48/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte**, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.558.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 012.374.006-19, através da Secretaria Municipal de Administração, representada por sua Secretária, Marlene Pessoa Ferreira, doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, **o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG**, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4001, 3º e 4º Andares, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ nº 17.217.332/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, **Hugo Vocurca Teixeira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 574.659.596-91, portador da carteira de identidade nº M-3.139.538, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.
CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

HUGO VOCURCA TEIXEIRA
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Testemunhas:

_____
_____

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS CHAVES DERIVADO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 48/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte**, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.558.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 012.374.006-19, através da Secretaria Municipal de Administração, representada por sua Secretária, Marlene Pessoa Ferreira, doravante denominada **CEDENTE** e, de outro lado, **o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG**, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4001, 3º e 4º Andares, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ nº 17.217.332/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, **Hugo Vocurca Teixeira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 574.659.596-91, portador da carteira de identidade nº M-3.139.538, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de cessão original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

HUGO VOCURCA TEIXEIRA
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 12/2.013 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA PROCURADORIA JURÍDICA, DA SECRETARIA DA FAZENDA, DA CONTROLADORIA INTERNA E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE,** Carteira de Identidade nº MG7.558.665 SSP/MG, CPF nº 012374006-19, doravante denominado **CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Palmas nº.214 - Bairro Baú - João Monlevade-MG, neste ato representada por sua presidente a Sra. **Claira Poliane Ferreira Moreira,** inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Fundação Casa de Cultura

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO DE CONVÊNIO 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE,** Carteira de Identidade nº 7.558.665 SSP/MG, CPF nº 012374006-19, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado, O **CPGRS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,** formado pelos Municípios de João Monlevade, Alvinópolis, Bela Vista de Minas, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata e Nova Era, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação, João Monlevade, MG, inscrito no CNPJ nº 07.712.645/0001-04, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Benito de Araújo**, doravante denominado **CONVENIADO**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR A SER ACRESCIDO

Fica acrescido o valor de R$ 80.136,00 (oitenta mil cento e trinta e seis reais) ao convênio original, equivalente à 7,56% do valor total do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

BENITO DE ARAÚJO
Presidente do CPGRS

Testemunhas:
_____
_____

1º TERMO DE CONVÊNIO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 45/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO E O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE – SEVOR.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE,** Carteira de Identidade nº 7.558.665 SSP/MG, CPF nº 012374006-19, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado, o **SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE –**

SEVOR, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1.555/02, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.261.306/0001-52, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 4375, sala 202, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, neste ato representado por seu Presidente, **Humberto Guimarães Fernandes**, portador da carteira de identidade nº. M-822.448, inscrito no CPF sob o nº. 204.770.316-68, doravante denominado **CONVENIADO**, celebram o presente termo aditivo de convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/12/2017, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

HUMBERTO GUIMARÃES FERNANDES
Serviço Voluntário de Resgate – SEVOR

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F09B96DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL KÁTIA CILENE SOARES DOMINGUES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL KÁTIA CILENE SOARES DOMINGUES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Geraldo Miranda, n°.337 - Bairro Alvorada - João Monlevade - Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **MUNICIPIO**, e, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.631/0001-72, com sede na Av. Dona Nenela, nº. 146, Bairro Juscelino Kubitschek, João Monlevade/MG, doravante denominada **CONVENIADA,** neste ato representada pelo seu Presidente**,** Sr. **DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS, inscrito no C.P.F.** sob o nº 456.676.246-7, resolvem celebrar o seguinte aditivo ao termo de cessão da servidora **KÁTIA CILENE SOARES DOMINGUES** na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do termo de cessão da servidora municipal **KÁTIA CILENE SOARES DOMINGUES** até do dia 07 de janeiro de 2018, a contar da data de seu vencimento.

CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original do convênio.
E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:732560A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1 ºTERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 38/2016

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 38/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E ACIMON – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE E A SEVERINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE**, brasileiro, casado, CPF: 012.374.006-19, portador da CI n° MG 7.558.665 SSP/MG**,** doravante denominado **1º PARCEIRO**
ACIMON – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JOÃO MONLEVADE, entidade declara utilidade pública pela Lei Municipal nº. 1032/1991, inscrito no CNPJ sob o n. º 18.294.116/0001-46, com sede na Rua Rua Floresta, Nº 100 – Carneirinhos - João Monlevade, representado por seu Presidente, Sr**. CARLOS AUGUSTO ARTHUSO,** inscrito no CPF sob o n. º 501.031.216-68 e CI - MG-2.488.863 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Goiabal, 200 – Rosário – João Monlevade, doravante denominado **2º PARCEIRO**
SEVERINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.394.217/0001-84, com sede na Avenida Oswaldo Lara, nº. 500 - Sion - João Monlevade - Minas Gerais, neste ato representado por seu Sócio **EDUARDO LUIZ DA SILVA LARA**, **inscrito no CPF sob o nº. 885.371.616-91**, doravante denominado **3º PARCEIRO**, celebram o presente termo aditivo convênio de cooperação mútua, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original até o dia 31/05/2017, a contar de seu vencimento.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de DEZEMBRO de 2016.

SR. TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

SR. CARLOS AUGUSTO ARTHUSO
ACIMON – Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de João Monlevade

EDUARDO LUIZ DA SILVA LARA
Severino Empreendimentos e Participações LTDA

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E0503CF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 41/2016

TERMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 41/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA – AME.

Dos Fundamentos Jurídicos: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **Objeto:** Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos, para execução das atividades descritas no plano de trabalho anexo. **Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/03/2017, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas. **Valor:** As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº.
08.244.0801.2071 - 3.3.50.43.00 - Ficha 314 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), em parcela única.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F3AFDB47

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 44/2016

TERMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 44/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Dos Fundamentos Jurídicos: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **Objeto:** Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos, para execução das atividades descritas no plano de trabalho anexo. **Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/03/2017, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas. **Valor:** As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº.
08.244.0801.2071 - 3.3.50.43.00 - Ficha 314 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor de R$ 6.496,90 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), em parcela única.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FE13E93A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 42/2016

TERMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 42/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE.

Dos Fundamentos Jurídicos: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **Objeto:** Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos, para execução das atividades descritas no plano de trabalho anexo. **Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/03/2017, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas. **Valor:** As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº.
08.244.0801.2071 - 3.3.50.43.00 - Ficha 314 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor de R$ 12.550,04 (doze mil quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos), em parcela única.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FFE28D79

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1.1. TERMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 45/2016

TERMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 45/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O O FLORESTA CLUBE DR.HENRI MEYRES

Dos Fundamentos Jurídicos: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010. **Objeto 2.1. Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos, para execução das atividades descritas no plano de trabalho anexo.Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/03/2017, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.**Valor:** As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº.
23.691.2301.2013 – 3.3.50.43.00 – Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor de **R$10.000,00 (dez mil reais), parcela única, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho** e disponibilidade financeira do Município.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2941C7FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 43/2016

TERMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 43/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ASSOCIAÇÀO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON.

Dos Fundamentos Jurídicos: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos, para execução das atividades descritas no plano de trabalho anexo.**Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/03/2017, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.**Valor:** As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº.
08.244.0801.2071 - 3.3.50.43.00 - Ficha 314 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), em parcela única.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8D546774

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 46/2016

TERMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 46/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O CONSELHO CENTRAL SÃO BENTO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

Dos Fundamentos Jurídicos: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE através de repasse de recursos, para execução das atividades descritas no plano de trabalho anexo.**Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/12/2017, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.**Valor:** As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº.
10.302.1003.2144 – 3.3.50.43.00 – Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor de **R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), parcela única, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho**e disponibilidade financeira do Município.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EAD31A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação a contratação de empresa para fornecimento de transporte de pacientes para Patos de Minas – MG para tratamento de hemodiálise, sendo de segunda a sábado, veículo de no mínimo 30(trinta) pacientes.

Fica dispensada a licitação referente à contratação de empresa para fornecimento de transporte de paciente. O valor a ser pago segunda avaliação prévia, é compatível com o valor de mercado.

Elvina Prestadora de Serviços LTDA - ME, CNPJ 10.576.690/0001-85, empresa situada na Rua Frei Dionísio, 39, Centro – João Pinheiro – MG.

O valor unitário de R$ 1,45 por km e global a ser pago será de **R$ 14.500,00** (Quatorze mil e quinhentos reias).

Dotação orçamentária fichas nº 336 - da Secretaria Municipal de Saúde.

Por tratar-se de serviço indispensável para o atendimento da Secretaria e pacientes, enquadra no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro/MG, 13 de Janeiro de 2017.

ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
Gerente de Suprimentos e Licitações

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1597A37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 005/2016.
Processo Licitatório nº 007/2016.
Carta Convite nº 003/2016.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada em Engenharia Civil.

Contratada: **LETÍCIA POLIANA DA CUNHA SILVA**
Prorrogado até 31/12/2017.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:BB8FC390

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 004/2017 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 004/2017. Objeto: Aquisição de madeira para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Abertura no dia 06/02/2017 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail:
licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 18/01/2017

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:8CE97214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2016 Fica revogado o pregão supracitado, conforme justificativa contida no Processo Licitatório n.º80. A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Os autos processuais encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:A2F213F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2016 Fica revogado o pregão supracitado, conforme justificativa contida no Processo Licitatório n.º 077/2016. A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Os autos processuais encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada à PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E165DB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2015, 07 DE Agosto de 2015, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo Ideste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.350-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**, **de segunda a sexta das 13:00 as 16:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional: **a)** Carteira de Identidade; **b)** Certidão de Nascimento ou casamento; **c)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **f)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; **g)** Atestado médico de sanidade física e mental aprovando o candidato para o desempenho das funções inerentes ao cargo; **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo, devidamente registrado no órgão competente; **i)**Comprovante de Experiência Profissional**,** conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo; **j)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho, se for o caso; **k)**Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função publica, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; **l)** Declaração de bens e valores; e, **m)** 2 fotos 3x4, recentes.

1.2.O candidato convocado fica ciente de que: **a)o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos**; **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1 Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.
2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens "a", "b" e "c" em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.
2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.
2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras "a", "b" e "c", pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designado pelo Departamento de Recursos Humanos.
3.2.O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.
3.3.O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônico http://lagoadospatos.mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.
5.2. Nos termos do edital 001/2015, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 11de janeiro de 2017.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
KAREN MUNIZ MELO	NUTRICIONISTA	2º (SEGUNDO)

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:2DC9A19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS DECRETO MUNICIPAL S/N NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARGO DE COMISSIONADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL S/N

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARGO DE COMISSIONADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos e Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura e Lagoa dos Patos,
DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeado, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** símbolo de vencimento CCM-5, vinculado à Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE E LAZER, o senhor **ADAIR MAGALHÃES NOBRE,** portador de CPF: 051.024.636-24 e RG: MG-7.822.025 SSP/MG, sendo a presente nomeação de natureza "ad nutum",

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará no quadro de avisos da Prefeitura.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9D58CD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS DECRETO MUNICIPAL S/N NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARGO DE COMISSIONADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL S/N

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARGO DE COMISSIONADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "a", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos e Lei Complementar no. 738, de 04 de dezembro de 2015, que dispõe sobre reestruturação administrativa e organizacional da Prefeitura e Lagoa dos Patos,
DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeada, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** símbolo de vencimento CCM-8, vinculado à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, a senhora **MARIA ROSALVA NEVES MAIA,** portadora de CPF: 416.231.506-04 e RG: MG-2.303.030 SSP/MG, sendo a presente nomeação de natureza "ad nutum",

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará no quadro de avisos da Prefeitura.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:AE957095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00010/2017 – Pregão Presencial nº 00005/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento: 31/01/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 31/01/2017 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:2733BE98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

"ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 40§7º da CF/88 com redação oriunda da EC nº 41/03 e Lei Complementar Municipal nº 008 de 06 de maio de 2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder pensão ao Sr. José Mariano da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 121.823.116-53 e da Cédula de Identidade M-1455 105, residente e domiciliado na Rua Gabriel Bacha, nº 82, bairro Alto da Boa Vista, Lambari-MG, CEP: 37.480-000, viúvo daex-servidora Sra. Ezia Cândida da Silva, aposentada pela Portaria 1.150, de 05 de fevereiro de 1987, Matrícula 2005, regime jurídico estatutário deste Município, falecida em 10.01.2017, devendo perceber 100 % (cem por cento) do total da remuneração ou provento, a contar da data do óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de janeiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:FC588404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Designa assinantes de contas em nome do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX e 152, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor ocupante o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lambari Sr. Guilherme Silva do Amaral, portador da Cédula de Identidade M-5407216 SSP/MG e do CPF nº 860.154.606.44 em conjunto com o Sr. Fábio Teodoro dos Reis, portador do CPF 068.780.886-31 e do RG MG 11.790.708, ocupante do Cargo de Diretor de Saúde para assinarem as contas em nome do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.467.084/0001-94.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de janeiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:CD8E9859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Designa assinantes de contas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX e 152, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lambari - Sr. Guilherme Silva do Amaral, portador da Cédula de Identidade M-5407216 SSP/MG e do CPF nº 860.154.606.44 em conjunto com o Sr. Basílio Antônio de Carvalho, portador do CPF 554.713.316-72 e RG M-3.686.158, ocupante do Cargo de Diretor da Assistência Social para assinarem as contas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ 18.755.491/0001-46.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de janeiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:F22FB67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 34, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor público, Sr. ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIBO, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Planejamento, Gestão e Finança.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:61307A62

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 38, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. LINDALVA LAMOIA TEIXEIRA MACHADO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Emprego e Renda.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F2B19C5C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 47, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, Sra. JACKELINE APARECIDA CORRÊA LOUZADA, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Compras e Cadastro.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:79825E5F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 48, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor público, Sr. JOÃO BOSCO LISBOA NETTO, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arquivo Geral.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:13CB92AD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 49, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Servidora Pública, Sra. ERICA PEREIRA BEDIM, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização e Licenciamento Ambiental.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:102B5F84

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 52, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. LUIZ CLAUDIO CARNEIRO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessoria Técnica, vinculado a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:16D84FA1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 53, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. JULIO CÉSAR MARTINS GONÇALVES, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Imprensa.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3D976520

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 54, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Servidora Pública, Sra. ANA PAULA NOBREGA MENDONÇA, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Pessoal.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7750431E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 55, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Servidor Público, Sr. ELTON RUSEVEL SILVA GUIMARÃES, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Controle Patrimonial.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1CB0AB50

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 56, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. JOSE GERALDO CEVIDANES, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Trânsito.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor, produzindo seus efeitos a partir do dia 23/01/2017.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1BC1C91B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 57, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Planejamento e Gestão em Saúde.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9DECB8E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 58, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. LEANDRO DE ALMEIDA MACHADO, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:93D5D06A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 61, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. FRANCISCO ANTONIO MARQUES DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Distrito de Abaíba.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de janeiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:64E53A06

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 62, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. CLAUDIO NEY BARTOLE NETO, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Distrito de Ribeiro Junqueira.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de janeiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2D8FD238

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 63, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. MARCIO RODRIGUES, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Distrito de Providência.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de janeiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F2F63669

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 65, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. JOÃO PAULO DO VALE FÓFANO, Secretário Municipal de Governo, para exercer a função de GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS (GMC), responsável pelos Convênios celebrados com o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF.

Art. 2° - Designar ainda, o Sr. JOSE MÁRCIO GONÇALVES LIMA Secretário Municipal de Obras, o Sr. LUIZ CLAUDIO CARNEIRO Assessor Técnico, a Srta RACHEL SOARES FARIA PEREIRA Chefe do Departamento de Apoio ao Governo e a Sra. AGUIDA WERNECK DA SILVA RAMOS Chefe do Departamento de Prestação de Contas, juntamente com o Gestor Municipal de Convênios (GMC), para comporem a Equipe de Acompanhamento e Execução dos Convênios e Contratos celebrados entre o Município e o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF.

Art. 3° - Determina-se que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7528E1C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 66, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. DALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Comunitária.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de Janeiro de 2017;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:639418EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 67, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal LUCIENE SILVA, no período de 22/04/17 a 20/06/2017, conforme requerimento administrativo 007/2017.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 22/04/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de janeiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:412D0ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA E COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA PARA O PROCESSO SELETIVO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº. 001/2017

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

EDITAL Nº. 001/2017

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ÁREA
01	Mariana Nunes Pereira Vítor	Pedagogia
02	Fernanda Pereira Campos	Pedagogia
03	Luana Oliveira Ferreira	Pedagogia
05	Eloisa Ferreira Almeida Carvalho	Pedagogia
06	Mirian Silva Vieira Barbosa	Pedagogia
07	Bárbara Dorjó Silva Costa	Engenharia Civil
08	Bruna Jamara Silva Vinhal	Pedagogia
09	Lorena Souza Amaral Silva	Pedagogia
10	Ana Paula Araújo Ferreira	Pedagogia
11	Rosana Moura Pereira	Pedagogia
12	Cristina Ribeiro de Jesus	Pedagogia
13	Suellen Rodrigues Pereira	Pedagogia
14	Letícia Andrade Felix	Ciências Contábeis
15	Samira Luciana Oliveira Silva	Pedagogia
16	Gabriel Araújo Ferreira	Enfermagem
17	Julee de Souza Amaral	Pedagogia
18	Tatiana Rodrigues Silva Gonçalves	Farmácia
19	Rosângela Ribeiro Silva Cardoso	Pedagogia
20	Maise Pio Silva Vidal Filha	Pedagogia
21	Richardson Brito de Moura Silva	Arquitetura e Urbanismo
22	Elisandra Geralda dos Santos	Pedagogia
25	Gabriela Luzia Xavier Rosa	Administração
26	Keit Ramos Nunes	Engenharia Civil
27	Iara Xavier Severino	Pedagogia
28	Glauber Tales Silva	Arquitetura e Urbanismo
29	Maria Alice da Costa Carvalho e Faria	Administração
30	Taciana Rodrigues de Oliveira Santos	Pedagogia
31	Mirian Aparecida Tibúrcio	Gestão Financeira
32	Aline Cristina Santos	Farmácia
33	Sofia Conde Guimarães Coelho Nascimento	Arquitetura e Urbanismo
34	Talita Caetano Silva	Arquitetura e Urbanismo
35	Marlene Aparecida Bernardes	Pedagogia
36	Karina Vieira Araújo	Medicina Veterinária
37	Karina Alves Ruas	Pedagogia
38	Jussara Geralda Santos Rocha Braga	Pedagogia
39	Jader Marcelino Duarte	Gestão Financeira
40	Bruna Fernanda Silva de Oliveira	Educação Física
41	Taisla Isabel Evangelista Oliveira	Nutrição
42	Peterson de Paulo Santos	Direito
43	Brener Ribeiro Xavier	Farmácia
44	Ivan Elias Almeida	Enfermagem
45	Bruno Lopes Garcia	Engenharia Civil
46	Laisla Carolina Pereira Ferreira	Pedagogia
47	Andreza Rosário Silva	Direito
48	Leidyane Silva Magalhães	Pedagogia
49	Kevin Batista Duarte	Engenharia Civil
50	Paola Bernardes Silva Rodrigues	Engenharia Civil
51	Carine Silva de Paulo	Enfermagem
52	Daianne Ribeiro	Gestão Financeira
53	Luciana Caetano Pereira	Pedagogia
54	Pollyana Cristina Mesquita Silva e Silva	Pedagogia
55	Bráulio Duarte Pinto	Direito
56	Raiane Anicésio Silva	Engenharia Civil
57	Geisinara Pereira Moreira	Pedagogia
58	Vanusa Rodrigues Santos	Pedagogia
59	Olívia Vieira Pinto	Ciências Contábeis
60	Paulo Henrique Silva	Direito
62	Pâmela Cristina Meirelles Arruda	Ciências Contábeis

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

04	Luiza Elena Oliveira Lima	Área: Pedagogia –Motivo indeferimento: graduação já concluída
23	Carolina Resende Melo	Área: Engenharia Civil – Motivo indeferimento: graduação já concluída
61	Luana Ávila Oliveira	Área: Administração - Motivo indeferimento: graduação já concluída

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C3C92B76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE AS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS PELA SERVIDORA NOMEADA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DO SAAE LUZ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as fases da despesa pública previstas na Lei Federal nº 4.320/64, consistentes no empenho, na liquidação e no pagamento;

Considerando os termos da Portaria nº 01/2017, a qual nomeou servidoras municipais para o desempenho das funções de execução dos estágios das despesas do SAAE Luz, no que tange à sua realização, nos termos da lei federal nº 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º. À servidora Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de Técnico Médio II, Ajudante Administrativo TM II, Grupo III, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 045.581.996-10, nomeada pela Portaria nº 01/2017 para realizar pagamentos das despesas efetuadas pelo SAAE Luz, exercerá, por delegação conferida neste ato, as seguintes atribuições juntamente com o Diretor-Presidente:
I - requisitar talonários e emitir cheques;
II - abrir e encerrar contas bancárias para depósitos;
III - solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários;
IV - sustar pagamento de cheque;
V - proceder ao cancelamento e à baixa de cheque;
VI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
VII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VIII - efetuar movimentação financeira no RPG;
IX - consultar contas, aplicações de programas e repasses de recursos;
X - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro do banco na internet;
XI - solicitar saldos e extratos de investimentos;
XII - emitir comprovantes;
XIII - encerrar contas de depósitos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luz/MG, 16 de janeiro de 2017

ÉDER SILVA FERREIRA
Diretor-Presidente
SAAE
Luz/MG

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ACDE797E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0130/16. PRC Nº. 0799/2016 - PREGAO Nº. 022/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0130/16. **PRC Nº. 0799/2016 - PREGAO Nº. 022/16.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. **DETENTORA DO CONTRATO**: **PAVEPE- PARA DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. OBJETO: "AQUISICAO DE VEICULO PASSEIO, TIPO POPULAR, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1651000654/2016, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - SEDPAC, PARA ATENDIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$ R$37.450,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS CINQUENTA REAIS).**

LUZ/MG, 28.12.16.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:90D7BFB2

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/14

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/14 – DISPENSA Nº. 016/14, PRC Nº. 2351/14. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA AMM – ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PORTANTO A VIGÊNCIA PASSA A SER ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DACD50C1

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0130/16

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0130/16 – PREGÃO Nº. 022/16, PRC Nº. 0799/16. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PAVEPE- PARA DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS, PORTANTO, A VIGÊNCIA PASSA A SER ATÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2017, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 04.01.2016.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F4643DB9

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 007/2017. PREGÃO Nº 005/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 007/2017. PREGÃO Nº 005/2017.** OBJ: **"CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA PARA O EXERCICIO DE 2017,".** TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM/LINHA**. LICITAÇÃO: **31.01.2017** ÁS **14:00** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 17.01.2017.
WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C7006AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE GÁS BUTANO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 15/02/2017 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **a compra de GÁS BUTANO DE COZINHA, botijão de 13Kg, destinados à Diversas secretarias, Postos de**

saúde, Escolas municipais e administração para o exercício de 2017. As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 17 de janeiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:1080309D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA 2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 16/02/2017 às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, escolas municipais para o exercício de 2017**. As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 17 de Janeiro de 2017
.
RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B4C8603D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO III TERMO ADITIVO CONTRATO 054/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº054/2015 Processo Licitatório nº041/2015 – Pregão Presencial Nº 027/2015. Contratado:**HELIANE WALQUIRIA DE LIMA-ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 19.216.907/0001-10, com sede a Av. Hermenegildo José de Oliveira, 950 Sala 01 Guarda dos Ferreiros em São Gotardo/MG,CEP – 38.800-000,alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO -prorrogando-se o prazo de 01.01.2017 para 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5875F593

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO II TERMO ADITIVO CONTRATO 065/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato 065/2015 Processo Licitatório Nº 047/2015 Pregão Presencial Nº 30/2015– **DILTON DE SOUZA PESSOA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob nº.474.777.766-00, identidade de nº MG 2 742.319 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Rio José Londe Filho, 731 Centro CEP 38.870-000, em Matutina/MG., alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO - prorrogando-se o prazo de 01.01.2017 para 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:87C02747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, COM ABERTURA DIA 31/01/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:AA92364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, COM ABERTURA DIA 01/02/2017 ÀS 09:00 HS, OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA OS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4E4D739C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº. 02/2017, Pregão nº. 02/2016. Objeto: Aquisição de lanches para atendimento dos alunos dos cursos profissionalizantes do "Programa Escola Móvel SESI/SENAI", que serão realizados no Município de Mendes Pimentel, conforme Termo de Cooperação e Compromisso de Parceria n°. 001/2017 – Menor Preço Global. Abertura: 30/01/2017, às 09h00min. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta, via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 17/01/2017

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:75CAEB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2017

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio".

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a Presidência do Primeiro:

- Membros Titulares:

- Luciene Maria de Souza Lima;
- Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt (Secretária);
- Izabel Cristina de Oliveira Leite Araújo;
- Daniella Arêdes Gomes;
- Neide Maria Duarte Braga (Suplente);
- Divina Maria da Silva Medeiros (Suplente).

- Pregoeiros:

- Daniella Arêdes Gomes;

- Equipe de Apoio:

- Neide Maria Duarte Braga;
- Izabel Cristina de Oliveira Leite Araújo;
- Célio Magno Queiroz de Lacerda.

Parágrafo único – Caberá aos membros suplentes substituir os titulares quando estes estiverem ausentes ou impedidos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 02 de janeiro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:E9DE77B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 001/2017 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar e cestas básicas. Abertura dia 31/01/2017, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 19/01/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:0C6772A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 001/2017 – PRC Nº 1090/16 – RP 001/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 001/2017 – PRC Nº 1090/16 – RP 001/17.** Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos através do Catálogo ABC Farma. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 02/02/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 02/02/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B773BE66

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 002/2017 – PRC Nº 1092/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 002/2017 – PRC Nº 1092/16.** Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 01/02/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 01/02/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:9D1CEABC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 003/2017 – PRC Nº 934/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 003/2017 – PRC Nº 934/16.** Objeto: Prestação de serviços mecânicos e elétricos nos veículos leves e pesados, máquinas pesadas e motos pertencentes à frota municipal. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 01/02/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 01/02/2017 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:61B36E78

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 004/2017 – PRC Nº 978/16 – RP 002/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 004/2017 – PRC Nº 978/16 – RP 002/17.** Objeto: Prestação de serviços de reboque para veículos leves e pesados e máquinas pesadas. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 02/02/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 02/02/2017 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:4B8A8D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1370/2017

DECRETO Nº 1.370, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 01/2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor EDIEMISSON FLAUSINO DE OLIVEIRA, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade do Município.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogando-se o Decreto nº 924/2016.

Perdizes/MG, 02 de Janeiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:401FB779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.595/17- AFASTA POR DOENÇA- DIEGO SAMPAIO LASMAR

PORTARIA Nº 6.595/2017 de 16 de JANEIRO de 2017.

AFASTA POR DOENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIEGO SAMPAIO LASMAR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por doença o Servidor Público Municipal, **DIEGO SAMPAIO LASMAR,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16.01.2017, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CF22B095

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6.589/17- NOMEIA SECRETARIOS COM PODERES

PORTARIA Nº 6.589/17 de 09 de janeiro de 2017.

NOMEIA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ANTONIO DE OLIVEIRA E JEFERSON DE ALMEIDA, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes respectivamente dos cargos de Secretário Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal De Saúde, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques de contas bancárias, abrir contas de deposito receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar /contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de deposito pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ 11.910.370/0001-82.

ANTONIO DE OLIVEIRA
JEFERSON DE ALMEIDA

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

FICA REVOGADA A PUBLICAÇÃO DO MESMO INSTRUMENTO DO DIA19.01.2017 EDIÇÃO 1919 POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4B2B49B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE ALUGUEL 5.571/17 JOSÉ FERREIRA BASTOS- ALMOXARIFADO GERAL

CONTRATO N.º 5.571/17 ALUGUEL JOSÉ FERREIRA BASTOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de licitação n° 07/2017 Processo – 07/2017
Fundamentação: Art.24,X, Lei Federal 8.666/93

Pelo presente instrumento, o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-24201 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro e doravante denominado**MUNICÍPIO**, e de outro lado**JOSÉ FERREIRA BASTOS** brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 058.958.636-04, RG nº M1709555 – SSP/MG, Rua Ciriaco Capitalucci, 168, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, doravante denominado**LOCADOR**, e

CLÁUSULA PRIMEIRA– Objeto

Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel, Rua Sete de setembro ,13, Fundos, Bairro Centro em Perdões – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA– Utilização do Imóvel

O imóvel será utilizado para ser a sede do Almoxarifado geral.

CLÁUSULA TERCEIRA– Prazo

O presente contrato vigorará de 01/01/2017 até 31/03/2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração, nos termos do art.57, II da lei 8.666/93, sendo reajustado pelo índice do IGPM.

CLÁUSULA QUARTA– Preço e Condições de Pagamento

O valor do aluguel ora contratado é de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mensais;
O valor do aluguel acima estipulado deve ser pago mensalmente, até o dia 10(dez).

I. As demais obrigações, tais como consumo de energia elétrica e água, serão pagas pelo **LOCATÁRIO**;
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária
02.08.01.04.122.0402.2064.33.90.36 – Ficha – 249.

CLÁUSULA QUINTA– Penalidades

O**LOCADOR**se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) do valor de 06 (seis) meses do aluguel vigente à época da infração.

CLÁUSULA SEXTA– Causas Especiais de Rescisão e Alteração Contratual

I. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. por acordo entre as partes;
b. pelo término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. por vontade unilateral do**LOCATÁRIO**, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pelo**LOCADOR**, sem a obrigação de pagar os aluguéis correspondentes ao restante do contrato ou quaisquer outras indenizações;
d. no caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.
II. Ocorrerá a alteração deste instrumento dentro do previsto no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– Disposições Gerais

Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:75BDF32F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE ALUGUEL 5.572/17 JOSÉ RENATO DOS SANTOS- ALMOXARIFADO SAÚDE

CONTRATO N.º 5.572/17- ALUGUEL – JOSÉ RENATO DOS SANTOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Dispensa de licitação n° 06/2017 Processo – 06/2017
Fundamentação: Art.24,X, Lei Federal 8.666/93

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-24201 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado **JOSÉ RENATO DOS SANTOS** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 320.393.526/00, Rua Dulce Oliveira, 15 Apto 01/01 Bairro Vista Alegre, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, doravante denominado **LOCADOR**, e

CLÁUSULA PRIMEIRA– Objeto

Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel, Rua Dulce de Oliveira,15 Bairro Vista Alegre em Perdões – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA– Utilização do Imóvel

O imóvel será utilizado para ser a sede do Almoxarifado da saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA– Prazo

O presente contrato vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da

Administração, nos termos do art.57, II da lei 8.666/93, sendo reajustado pelo índice do IGPM.

CLÁUSULA QUARTA– Preço e Condições de Pagamento

O valor do aluguel ora contratado é de R$400,00 (quatrocentos reais) mensais;
O valor do aluguel acima estipulado deve ser pago mensalmente, até o dia 10(dez).

I. As demais obrigações, tais como consumo de energia elétrica e água, serão pagas pelo **LOCATÁRIO**;
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária
02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.36 – Ficha – 125.

CLÁUSULA QUINTA– Penalidades

O **LOCADOR** se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) do valor de 06 (seis) meses do aluguel vigente à época da infração.

CLÁUSULA SEXTA– Causas Especiais de Rescisão e Alteração Contratual

I. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. por acordo entre as partes;
b. pelo término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. por vontade unilateral do **LOCATÁRIO**, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pelo **LOCADOR**, sem a obrigação de pagar os aluguéis correspondentes ao restante do contrato ou quaisquer outras indenizações;
d. no caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.
II. Ocorrerá a alteração deste instrumento dentro do previsto no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– Disposições Gerais

Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0935E1FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/2017 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5.354/2016 FIRMADO EM 07.04.2016 – AUTOFAMA COMERCIO LTDA

TERMO ADITIVO N.º 02/2017 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5.354/2016 FIRMADO EM 07.04.2016 – AUTOFAMA COMERCIO LTDA

Termo Aditivo 02/2017 ao Contrato n.º 5.354/2016 de 07.04.2016, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa AUTOFAMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, à Rua Av. Guajajaras, n.º 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Natael Salvador de Almeida CPF: 353.821.046-20, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 5.354/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do combustível previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTOFAMA COMERCIO LTDA.
- Altera-se o valor do litro de gasolina previsto neste instrumento para **R$4,10** (quatro reais e dez centavos)
- Altera-se o valor do litro de óleo diesel previsto neste instrumento para **R$3,18** (três reais e dezoito centavos)
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6368F84A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE ALUGUEL 5.573/17 JOÃO VICENTE PEREIRA - EPIDEMIOLOGIA

CONTRATO N.º 5.573/17 ALUGUEL JOÃO VICENTE PEREIRA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Dispensa de licitação n° 08/2017 Processo – 08/2017
Fundamentação: Art.24, X, Lei Federal 8.666/93

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-24201 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado JOÃO VICENTE PEREIRA brasileiro, casado, motorista, portador do CPF n.º 518.406.696-91, , Rua Fernão Dias, 80, Bairro Centro, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, doravante denominado **LOCADOR**, e

CLÁUSULA PRIMEIRA– Objeto

Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel, Rua Dulce Oliveira, n° 16, Bairro Vista Alegre, Perdões/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA– Utilização do Imóvel

O imóvel será utilizado para ser a sede da Epidemiologia.
.
CLÁUSULA TERCEIRA– Prazo

O presente contrato vigorará de 01/01/2017 até 31/12/2017, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração, nos termos do art.57, II da lei 8.666/93, sendo reajustado pelo índice do IGPM.

CLÁUSULA QUARTA– Preço e Condições de Pagamento

O valor do aluguel ora contratado é de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais;

O valor do aluguel acima estipulado deve ser pago mensalmente, até o dia 10(dez).

I. As demais obrigações, tais como consumo de energia elétrica e água, serão pagas pelo **LOCATÁRIO**;
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária02.06.01.10.305.1006.2046.33.90.36 – Ficha – 170.

CLÁUSULA QUINTA– Penalidades

O **LOCADOR** se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) do valor de 06 (seis) meses do aluguel vigente à época da infração.

CLÁUSULA SEXTA– Causas Especiais de Rescisão e Alteração Contratual

I. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. por acordo entre as partes;
b. pelo término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. por vontade unilateral do **LOCATÁRIO**, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pelo **LOCADOR**, sem a obrigação de pagar os aluguéis correspondentes ao restante do contrato ou quaisquer outras indenizações;
d. no caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.
II. Ocorrerá a alteração deste instrumento dentro do previsto no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– Disposições Gerais

Para dirimir qualquer dúvida, com referência ao presente Contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Perdões/MG.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 03 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8983490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 001/2014 - AMILTON FERNANDES RENÓ

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 3º Termo de Aditamento ao contrato 001/2014. Locador: Amilton Fernandes Renó. Objeto: Locação do imóvel situado na rua Hilza Dias de Carvalho – nº 394 – Centro – Piranguinho - MG, para funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em 18/01/2017 a 17/01/2018**.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

17/01/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:C044E622

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 005/2017. Edital de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender as diversas Secretarias do Município de Piranguinho. Exclusivo para ME e EPP. Data de abertura: 31/01/2017 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br ou mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br, tel (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Pregoeira
Port. 019/2017.

17/01/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:4FCBB694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

GABINETE
PORTARIA N°43/2017

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em Vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**
Art. 1º - NOMEAR a senhora **SONIA RAMBALDI DE SOUZA,** para o cargo de Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga-FUSMSP.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Portes Tempera
Código Identificador:C4AE238C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 21/2017

Portaria n° 21 de 02 de Janeiro de 2017.

Ato delegatório de Movimentação financeira das contas de titularidade da Prefeitura de Pirapora/MG.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Art. 1º. Designar a Sra. **Mara Bianca Santos Lopes Cardoso**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o n° 012.156.416-99, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.706.209 PC/MG, expedida em 25/05/2012, para em conjunto com a Prefeita de Pirapora efetuar as seguintes movimentações financeiras:
009-Emitir cheques;
010-Abrir Contas de depósito;
011- Autorizar Cobrança;
020- Receber, passar recibo e dar quitação;
026- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
027- Requisitar talonário;
036-Retirar cheques;
038-Endossar cheques;
047-Requisitar cartão eletrônico;

048-Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
094- Sustar/contra-ordenar cheques;
095-Cancelar cheques;
096- Baixar cheques;
098-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
099-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
100-Efetuar saques-conta corrente;
104- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
105- Efetuar transferência por meio eletrônico;
117- Efetuar movimentação financeira no RPG;
118-Consultar contas/aplic. programas repasse recu.;
119-Liberar arquivo de pagamento no ger. financ.;
123- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
126-Emitir comprovantes;
128- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
133- Encerrar contas de depósito;
137-Consultar obrigações do débito direto autoriz;
138- Cartão transporte- autorizar deb/transf meio;

Art. 2º. As movimentações financeiras previstas no Artigo 1º serão realizadas nas seguintes contas bancárias:

BANCO DO BRASIL S/A	Nº DA CONTA
QESE C/C	13.757-X
PNTE	14.267-0
Q. MARIA JOSEFINA	29.620-1
EDUC INFANTIL	29.196-X
PROG APOIO CRECHE	33.294-1
TRANSPORTE ESCOLAR	17.486-6
PENAT T. ES.	22.689-0
CUSTEIO CRECHE S F	32.603-8
AQ. IS. C. APAR.	33.167-8
CONST ESC N. PIRAPORA	34.427-3
B. CARINHOSO	37.674-4
PNAE	38.059-8
FUNDEB	19505-7 APLIC
FUNDEB	19505-7
CONTAS JUNTO A CAIXA E. FEDERAL	
EJA	667001-3
EDUCAÇÃO ESPECIAL	672003-0
QUESE	672025-0
PROG TRANSPORTE ESCOLAR	324-7
PNAE	600 101-5
PNAE	440 031-3
CONSIG FUDEB	1724

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:5AD7F47D

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 04/2017

DECRETO n° 04 de 02 de Janeiro de 2017.

Revoga atos de cessão de servidores municipais.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, I "o", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de dimensionamento e organização setorial do funcionalismo municipal;
Considerando a necessidade de perscrutar a existência de legítimo interesse público municipal nas cessões realizadas;
Considerando que o convênio de cessão de pessoal constitui importante instrumento para atingir a eficiência na administração pública, contribuindo para elevar ou manter o padrão de qualidade dos serviços prestados pelo cessionário, atendendo às necessidades da coletividade.
DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados todos os atos que cederam ou puseram a disposição servidores públicos municipais para exercício em outros órgãos, decorrentes de convênios ou ajustes de qualquer natureza.
Art. 2º. A apresentação dos servidores alcançados pela determinação constante do artigo anterior será feita perante o departamento recursos humanos e movimentação de pessoal do município, a partir do dia 20 de janeiro de 2017, sob pena de imediata suspensão da remuneração e posterior instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3°. As eventuais renovações de convênios e ajustes para cessão de servidores, na hipótese de existir interesse público, serão formalizadas em atos próprios após procedimento regular.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor em 20 de janeiro de 2017.

Pirapora, 16 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:CA22272B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSÓRCIO Nº 001/2017

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO MACRO SUL DE MINAS GERAIS CISSUL.
CONTRATO DE RATEIO 114/2017
Objeto: Constitui Objeto deste o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, outros serviços de terceiros de pessoa física ou jurídica, materiais permanentes e obras, bem como o rateio da arrecadação do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título ao CISSUL, que constitui recurso financeiro do Consórcio, conforme Resolução nº 08, de 08 de agosto de 2014. Valor global do contrato: R$ 64.331,00. Data da assinatura: 02/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO APARECIDO LOPES
Presidente do CISSUL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C97F9813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 11/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2017, Pregão nº 11/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANILHAS PARA CONSERTO DE PONTES, ESTRADAS RURAIS, ESGOTO E AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2017. A data para abertura deste certame será dia 01 de fevereiro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura

Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B56B0F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016.

Processo Licitatório nº 180/2015 – Concorrência Pública nº 002/2015.
Objeto: Acréscimo de serviços do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de engenharia para a construção da creche do Programa Pró-infância, Tipo1, situada à Rua Manoel Nunes, nº 30, Bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC2 – 4052/2013, celebrado entre o fundo nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$136.663,58 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Valor Global do Contrato: R$1.708,121,43 (um milhão setecentos e oito mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos).
Data da assinatura: 10/01/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7E6CD0B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 08/02/2017, Chamada Pública nº 001/2017, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, alterada pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE. Os interessados deverão comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o Edital de Chamada Pública e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 17 de janeiro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C86EDCBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 06/02/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de pontes e mata burros em diversas estradas rurais do Município de Prata, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.
Prata-MG, em 17 de janeiro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:077E935F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 07/02/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de material, para instalação de vidros para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 17 de janeiro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:8F7BDD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº. 001/2017 DO TRIBUTO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO EXERCÍCIO DE 2017

A PREFEITURA DE QUARTEL GERAL, situada na rua Padre Luiz Gonzaga, nº. 705 através do Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Complementar 02/2012 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores, torna público e notifica os contribuintes proprietários de imóveis urbanos neste Município de Quartel Geral/MG; o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2017 tendo por base os seguintes:
1- A Planta de Valores vigente está de acordo com a Legislação Tributária Municipal;

2- O lançamento do IPTU/2017 obedece à Lei Complementar 02/2012 e suas alterações posteriores;

3- O pagamento do IPTU 2017 poderá ser efetuado à vista, com desconto de 10% até o dia 31/08/2017 ou em 04(cinco) parcelas sem juros, com vencimento da quarta parcela até o dia 07/12/2017;
4- A Fazenda Pública Municipal se reserva no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores;
5- O contribuinte que pagar o IPTU 2017 à vista ou parcelado até o dia 07/12/2017 concorrerá aos prêmios relacionados e autorizados em Lei Municipal.
7-As regras e procedimentos da premiação que vier a ser concedida como instrumento de incentivo aos contribuintes que pagarem até o vencimento do IPTU 2017, reger-se-ão por regulamento próprio estabelecido pelo Executivo Municipal;
8-O IPTU não quitado dentro do prazo será lançado em Dívida Ativa e cobrado na forma da Lei com os devidos acréscimos;
9-O pagamento do IPTU 2017 será feito junto aos estabelecimentos bancários credenciados em especial a agência SICOOB-CREDIOESTE , localziada no município de Quartel Geral- MG.
10- O contribuinte que não receber em seu endereço, o carnê do IPTU 2017 até o dia 30/06/2015, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização no prédio da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 15:00 e solicitar o seu carnê ou segunda via do mesmo.
Para fins de direito, considera-se lançado o tributo aqui tratado "IPTU 2017" ficando os contribuintes notificados para impugná-lo, caso queiram no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:98FF7AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 003- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017
Errata 003

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, publica errata:

Onde lê-se:

PROFESSOR I	**11**	**25 horas semanais**	**R$ 1.334,78**	**R$ 50,00**	**Curso de Magistério do Ensiono Médio v**

Leia-se

PROFESSOR I	**11**	**25 horas semanais**	**R$ 1.334,78**	**R$ 50,00**	**Curso Superior Completo na área de Magistério.**

Onde lê-se:

PROFESSOR I	Ministrar aula para alunos de escola municipal de 1ª a 4ª Série com o objetivo de transmitir conhecimento. Propiciar a formação integral como cidadão crítico, consciente e participativo.

Leia-se:

PROFESSOR I	Ministrar aula para alunos de escola municipal de 1ª a 5ª Série com o objetivo de transmitir conhecimento. Propiciar a formação integral como cidadão crítico, consciente e participativo.

Recreio, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:B7EA6AD1

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA Nº 005/2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Controle Interno do SAAE de Recreio – MG.

O Diretor do SAAE – Recreio-MG, José Augusto de Souza Filho, RESOLVE:
Art. 1º- Nomear integrantes para compor a Comissão de Controle Interno do SAAE de Recreio – MG.
. JÚLIO CEZAR BORGES ROCHA
. CLEUBER FERREIRA DA SILVA
. LEONARDO DE SOUZA PINA
Todos do quadro permanente do SAAE sobre a presidência do primeiro para constituírem a Comissão de controle Interno. O presidente em seus impedimentos será substituído pelo vice-presidente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 11 de janeiro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:956C2E4F

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA Nº 006/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para receber e prestar contas mensalmente PCSF do SAAE de Recreio – MG.

O Diretor do SAAE – Recreio-MG, José Augusto de Souza Filho, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o funcionário João Alcides Campos Ferreira , para receber e prestar contas mensalmente da PCSF (Proposta de Concessão de Suprimentos de Fundos) do SAAE de Recreio, MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 17 de janeiro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:E88FE301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILA

1º Apostila do Contrato nº 124/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Matheus de Araújo Lopes Ferreira 13160810607.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: 1.330,44 (um mil e trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 10/01/2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:B0359C3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILA

1º Apostila do Contrato nº 112/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Edgar Junior Luiz Ferreira 12805382609.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: 2.267,28 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).
Data da assinatura: 17/01/2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:240FFCBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016** - registro de preços para futuras e eventuais contratações de Micro empresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviços de borracharia (consertos de pneus) para manutenção de veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes à Frota Municipal. O edital na íntegra poderá ser obtido no site
www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 17 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:6ED3E5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto, Modalidade Chamada Publica n° 001/2017. O Município, na forma da Lei, faz saber, que a partir das 10:00h do dia 08 de Fevereiro de 2017, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados na **CHAMADA PÚBLICA para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar,** conforme consta no edital que se encontra à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 17 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:5A1ECFA9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - MG - Modalidade de Pregão Presencial n° 001/2017. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber que a partir das 10:00h do dia 30 de Janeiro de 2017, na Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO,** do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 17 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:213CA675

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2017. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber que a partir das 14:00h do dia 30 de Janeiro de 2017, na Prefeitura Municipal, na sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no serviço de **EXECUÇÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E AS ESCOLAS MUNICIPAIS,** tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 17 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:809EC087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 009 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Josué Lima de Freitas
Objeto – Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 1.172,18 (Hum mil cento e setenta dois reais e dezoito centavos).
Vigência – 16/01/2017 a 18/01/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Josué Lima de Freitas – Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E8C9D4CF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 010 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013 de 14 de janeiro 2013.
Partes– Prefeitura Municipal de Rodeiro e a Dra. Letícia Martins de Paiva
Objeto – Prestação dos Serviços de Dentista, no programa de Saúde Bucal, da Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor – R$ 3.120,37 (Três mil cento e vinte reais e trinta sete centavos).
Vigência – 18/01/2017 a 17/01/2018, ou enquanto durar a Licença Elisa Néri Menezes de Paula.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Dra. Letícia Martins de Paiva – Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7DF374FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA
TERMO DE POSSE

Termo de posse do Prefeito e Vice-prefeito do município de Rubelita. Ao 1.º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 13hs30min, na sala de sessões da Câmara Municipal de Rubelita, realizou-se essa sessão solene, com a finalidade especial de empossar o prefeito eleito Sr. Osvan Otávio David Miranda e o vice-prefeito eleito Sr. Robledo Paulo Ferreira Miranda, mediante a presença dos vereadores empossados, comunidade de Rubelita e circunvizinhas, autoridades e convidados. O Presidente empossado Sr. Leomar Miranda Santos deu início a cerimônia de posse, convidando os vereadores Sr. Sebastião Ferreira de Souza e a Srª. Maria Aparecida Pereira dos Santos para conduzir o prefeito e vice prefeito eleitos ao plenário. Em seguida, a mesa diretora desta Casa, presidente e secretário procedeu a verificação da autenticidade das documentações apresentadas pelos prefeito e vice prefeito eleitos, a saber: diplomas expedidos pela justiça eleitoral e declarações de bens. Logo após o presidente convidou o prefeito eleito Sr. Osvan Otávio David Miranda a fazer o seguinte juramento: "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do município, as constituições da República e do Estado, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o meu cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade, da legalidade, do interesse público, da lealdade e da honra." Em seguida, convidou o vice-prefeito eleito Sr. Robledo Paulo Ferreira Miranda a fazer o mesmo juramento. Após firmarem compromisso, o presidente declarou empossados para representarem o Executivo Municipal na Legislatura de 2017 a 2020. Prefeito: Sr. Osvan Otávio David Miranda e Vice-prefeito: Sr. Robledo Paulo Ferreira Miranda. O prefeito e o vice-prefeito fizeram uso a palavra em agradecimento e manifestaram fiel administração ao povo de Rubelita. Nada mais havendo a se tratar, o presidente declarou encerrada esta sessão solene, solicitando a lavratura do presente termo que após lido, será assinado pelos vereadores, prefeito e vice-prefeito do município de Rubelita. Sala de sessões, em 1.º de janeiro de 2017.

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:7C5817E3

GABINETE
PORTARIA Nº. 024/2017- NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 024 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **JOSÉ SEBASTIÃO MIRANDA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 13.507.283-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 009.401.848-00 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Meio Ambiente.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 10 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:D771798B

GABINETE
PORTARIA Nº. 025/2017- ALTERA PORTARIA Nº 003/2017

PORTARIA Nº. 025, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 003/2017, para incluir o Parágrafo único no seu artigo 1º e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, que nomeou a Secretária Municipal de Saúde, para incluir o Parágrafo Único no seu artigo 1º:

Art. 1° - (...)

Parágrafo Único *- À servidora* ***FABIANA CRISTINA SILVA****, nomeada para Secretária Municipal de Saúde, o Prefeito Municipal confere, em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o* ***Fundo Municipal de Saúde de Rubelita/MG, CNPJ 11.759.447/0001-65*** *perante bancos em geral, podendo, abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar senhas e retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.*

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 12 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:F0CDC5B5

GABINETE
PORTARIA Nº. 027/2017 - NOMEIA COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 027 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rublelita/MG e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **FABIANA CRISTINA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-10.181.022 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 043.070.816-50 para o encargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rubelita/MG.
.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 13 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:97D470AA

GABINETE
PORTARIA Nº. 028/2017- ALTERA PORTARIA Nº 001/2017

PORTARIA Nº. 028, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 001/2017, para incluir o Parágrafo único no seu artigo 1º e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, que nomeou a Secretária Municipal de Assistência e Ação Social, para incluir o Parágrafo Único no seu artigo 1º:

***Art. 1°** - (...)*

***Parágrafo Único** - À servidora* **ELIANE RODRIGUES SANTOS**, *nomeada Secretária Municipal de Assistência e Ação Social, o Prefeito Municipal confere, em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o **Fundo Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG, CNPJ 14.649.836/0001-26** perante bancos em geral, podendo, abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar senhas e retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.*

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 13 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:4AF6629B

GABINETE
PORTARIA Nº. 029/2017- NOMEIA COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 029, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rublelita/MG e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **ELIANE RODRIGUES SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 13.706.422 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 063.983.576-71 para o encargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rubelita/MG.
.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 13 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:C9CCF76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3237/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica EXONERADA, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR DE ENSINO, a Sra. MARIA LUCIA RIBEIRO DE MELO CHAVES, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:533EE6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2012

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 3º termo aditivo ao contrato 061/PMSR/2012 oriundo de procedimento licitatório 069/PMSR/2012 modalidade dispensa de Licitação 021/PMSR/2012. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES PARA A REALIZAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS PARA TRATAMENTO CLASSIFICADOS COMO CLASSE II E CLASSE D PELA RESOLUÇÃO DO CONAMA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA DEPOSIÇÃOO DOS RESÍDUOS".** – Contratado: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MACAÚBAS S/A – CNPJ nº 06.984.726/0001-92.**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:81ACF434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2013

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 6º termo aditivo ao contrato 035/PMSR/2013 oriundo de procedimento licitatório 030/PMSR/2013 modalidade Pregão Presencial 012/PMSR/2013. Objeto: "**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR."** – Contratado: **TRANSPORTES BRANDÃO E FILHO LTDA - ME - ME – CNPJ nº 00.645.884/0001-31**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:27FD707B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº 010/2017/Pregão Presencial nº 005/2017/Registro de Preço nº 004/2.017, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e arla para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 30 de janeiro de 2017, com inicio às 13hs20min. Melhores informações através do endereço eletrônico:
licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site
www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 17 de janeiro de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:A94508C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal. DATA: 30/01/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail:
riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:9BC58B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/002/2017. Pregão Presencial nº. 002/2017. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de leite pasteurizado tipo C, para atender as necessidades das escolas e creches municipais de São Gotardo/MG. Protocolo e apresentação para credenciamento das licitantes 02/02/2017 até as 08:45. Abertura dos envelopes: 02/02/2017 a 09:00 na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email:
licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:F5BA8515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 033/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO 026/2017, PARA RETIFICAR O NOME DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Considerando que houve um erro material na grafia do nome da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Leandra de Fátima da Silva, conforme contido no Decreto nº 026/2017;

RESOLVE:

Art.1º. Fica devidamente retificado o nome da servidora passando constar **LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA,** brasileira,

portadora do RG:M-8.049.761-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 007.047.286-64, em exercício no cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Saúde.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº.026/2017, de 09 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de janeiro de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:BDE33BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇAO DA PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO 2017

RETIFICAÇÃO:
Na Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2017, publicada no Diário da Associação dos Municípios Mineiros - AMM de 09/01/2017; onde se lê: "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Leia-se: "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

São João da Ponte - MG, 17 de Janeiro de 2017.

HUDSON APARECIDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:9B800AC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do Processo Licitatório n 002/2017 Pregão Presencial nº 001/2017, recarga e locação de cilindros de oxigênio medicinal, e, por conseqüência, a definição de nova data da sessão de entrega e abertura dos envelopes será até o dia 02/02/2017 às 09h:00m. O edital retificado se encontra disponível no endereço no emailpsaojoaodapontelicitacao@gmail.com.br.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniela Mendes Soares
Código Identificador:62AFB007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017 - DISPENSA Nº 002/2017,

Extrato de contrato n° 002/2017, alusivo ao Proc. administrativo nº 003/2017, Dispensa nº 002/2017, objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender a Fumasa. CONTRATANTE: Fund.Mun.de Assist. a Saúde – FUMASA, CNPJ: 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: Mercearia do Gilvan, CNPJ: 08.237.298/0001-60. Valor do Contrato R$ 5.216,81 (Cinco mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos). Vigência: 09/01/2017 a 09/02/2017.

DANIELA MENDES SOARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniela Mendes Soares
Código Identificador:E8D4A1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 002/2017. Aquisição/Fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10 e etanol comum). Data para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação: 31/01/2016 – às 08:00 horas. Menor preço por item. Informações e edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e www.saojoaodopacui.mg.gov.br .

São João do Pacuí, 17 de Janeiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:9DF6BFA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 003/2017. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil e suporte técnico contábil e fornecimento de software integrado de Gestão Pública Municipal, abrangendo a implantação, conversão, importação e suporte técnico. Data para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação: 31/01/2016 – às 09:00 horas. Menor preço por item. Informações e edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 17 de Janeiro de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:CE88CF7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 001/2017. **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, COM ÁREA DE 6.500,00 M2, LOCALIZADO NO PARQUE DE VAQUEJADA, SEDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO e PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 1491000357/2016/SEGOV/PADEM**. Data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta: 07/02/2017 – às 08:00 horas. Menor preço global. Informações e edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 17 de Janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:9C045941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.273 NOMEIA GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

DECRETO Nº 6.273

Nomeia Gerente de Almoxarifado e Patrimônio.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a **Srª. ROSÂNGELA APARECIDA PINTO SILVEIRA,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Almoxarifado e Patrimônio", Código "GAP"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 25/01/2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:783DDD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.275 EXONERA COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

DECRETO Nº 6.275

Exonera Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado o **Sr. DANIEL DONATO NUNES,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável", Código "CMADS"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:31110775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.276 NOMEIA COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

DECRETO Nº 6.276

Nomeia Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o **Sr. VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável", Código "CMADS"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessor de Esportes**", a partir desta data.

Art.2º Fica determinado que para efeito de remuneração, o nomeado fará opção por um dos vencimentos.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1C27EA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.295 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.295

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art.90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, através do protocolo nº. 018/GRH de 12/01/2017, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art.78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Prefeita a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Maria Valquíria Ribeiro**, ocupante do cargo de **"Auxiliar Administrativo II"**, Símbolo **"CE-IV"**, a partir de 17/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:69018576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.296 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.296

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do Art.90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 02 (dois) anos, através do protocolo nº. 186/GRH de 07/03/2016, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** a nova solicitação para o cancelamento da licença sem remuneração, através do protocolo nº. 015/GRH de 11/01/2017, da Gerência de Recursos Humano, **considerando** o disposto no art.78, da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Prefeita a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica cancelada a licença sem remuneração da servidora pública municipal, concursada, **Srª. PRISCILA DOS SANTOS DANTAS SALES**, ocupante do cargo de **"Auxiliar Administrativo II"**, Símbolo **"CE-IV"**, a partir de 01/02/2017.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:235800FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.297 DESIGNA REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO AEROPORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.297

Designa Representante da Administração Aeroportuária do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Município de São Lourenço/MG figura como responsável pela administração do Aeródromo Comandante Luiz Carlos de Oliveira no âmbito de convênio celebrado com a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República; **considerando** a necessidade de designar novo "Representante da Administração Aeroportuária Local" para dar prosseguimento dos trabalhos afetos ao Aeródromo Municipal; **considerando** o Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 13/DECEA/2016, firmado em 14/07/2016, pelo Poder Executivo Municipal e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado o **Sr. Marcelo da Silva Flori,** inscrito no CPF sob o nº. 269.378.898-60, portador do RG. nº. 25.415.003-2 – SSP/SP, para atuar como Representante da Administração Aeroportuária do Município de São Lourenço/MG, no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº. 13/DECEA/2016.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:71E8A618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.298 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO VOLTADO À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO

PORTARIA Nº 2.298

Institui Comissão Especial para acompanhamento do Processo Licitatório voltado à aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** a realização de processo licitatório voltado à aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento, fazendo-se necessária a instituição de Comissão Especial para acompanhamento do referido certame implementado no âmbito municipal, visando assegurar o perfeito atendimento às exigências legais e a lisura no andamento dos trabalhos desenvolvidos; **considerando** que o procedimento licitatório em epígrafe visa o atendimento a um projeto de grande importância voltado à segurança de nossos munícipes e visitantes, envolvendo a participação da Policia Militar; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal exercer o poder de fiscalização, com o intuito de garantir o fiel cumprimento dos termos do Edital;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída Comissão Especial destinada ao acompanhamento do processo licitatório implementado pelo Poder

Executivo Municipal, voltado à **aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento**, composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

1º – Pedro Augusto da Rocha Fragoso
Coordenador Operacional de Turismo e Eventos

2º – **Edson Vitorino**
Fiscal de Posturas

3º – **Natália Nogueira Belém**
Gerente Administrativo

Art.2º. Fica estabelecido que a citada Comissão, deverá proceder com o acompanhamento do processo licitatório de que trata o artigo 1º desta Portaria, com o estudo do Edital, dirigindo especial atenção para os Anexos I e VI, devendo ainda, conferir as propostas apresentadas e realizar o acompanhamento da visita técnica, bem como da instalação das câmeras de videomonitoramento, visando garantir o fiel cumprimento dos termos dos respectivos Editais.

Art.3º. Findo os trabalhos atribuídos à Comissão, a mesma terá um prazo de 15 (quinze) dias, para emissão de relatório consubstancial das atividades realizadas pela mesma, bem como de possíveis irregularidades apuradas, visando instruir e embasar a tomada de providências que se façam necessárias, na ótica da Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive na esfera jurídica.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.298
Folha 02

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 2.276 de 21/09/2016, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:59F1E15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.299 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011

PORTARIA Nº 2.299

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis nos termos do Artigo 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município (LOM); **considerando** o disposto no Artigo 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** as medidas adotadas pela Administração Municipal, visando atender o princípio da economicidade, bem como buscando estabelecer parâmetros administrativos; **considerando** a necessidade de se conhecer a realidade dos preços dos imóveis, visando instruir processos de permuta, de desapropriação, de aquisição, de dação em pagamento e outros, bem como os preços dos aluguéis que o município recebe e paga; **considerando** que a Prefeita cumpre zelar pelo patrimônio municipal;

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis** nos termos do Artigo 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, com a finalidade de proceder com a avaliação dos valores dos imóveis para instrução dos processos de permuta, de desapropriação, de aquisição, de dação em pagamento e outros, devendo proceder também, com a avaliação dos valores dos aluguéis de imóveis que porventura o Município tenha interesse em celebrar contrato de locação, emitindo Laudo de Avaliação para atendimento às diversas situações narradas neste Artigo, visando estabelecer plena lisura nos processos implementados pela municipalidade neste contexto, com estrita observância aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Municipal.

Art.2º. A **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis** é composta dos seguintes servidores públicos, atuando sob presidência do primeiro membro:

1 – **Sérgio Roberto de Oliveira**

2 – **Vagner da Silva Ribeiro**

3 – **Sueli Aparecida Ventura Purificação**

Art.3º. A Comissão lavrará ata de seus trabalhos, consignando as respectivas avaliações que realizar e emitindo parecer conclusivo, sendo assegurado aos seus membros a percepção da gratificação de função nos termos do disposto no §7º, do Artigo 19, da Lei Complementar nº.002/11, de 01/08/2011, com redação concedida pela Lei Complementar nº. 13/2015, de 31/12/2015.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.299
Folha 02

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente, a Portaria nº. 2.229 de 14/01/2016, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:744818CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.272 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 6.272

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim

Crédito Suplementar no valor total de R$ 73.070,60 (setenta e três mil, setenta reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - R$ 73.070,60
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 73.070,60
Total da Unidade 6 - - - - - - - R$ 73.070,60
Total Geral - - - -- - - R$ 73.070,60

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de janeiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Tesoureira

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C95EA0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 042/2012 - BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Pregão Presencial de origem N.º: 042/2012, Processo Administrativo Local nº 1341/2012 - Objeto: Apresentações musicais nas praças de nosso município; nos eventos cívicos promovidos pelo departamento de cultura; em inaugurações de obras públicas, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 29/06/2017 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:BB032E78

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 049/2013 - CASSIA APARECIDA ALOISE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Pregão Presencial de origem N.º: 049/2013, Processo Administrativo Local nº 0799/2013 - Objeto: Contratação de 05 profissionais para prestação de serviços de orientador socioeducativo, artesão, artesão Guardinha, instrutor de música instrutor de informática, com carga horária de 07 horas diárias, de segunda a sexta-feira, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 30/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

CASSIA APARECIDA ALOISE.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4BE88A9C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 044/2013 - COOPERATIVA DOS EDUCADORES, CONSULTORES E PROFESSORES QUALIFICADOS DE MG LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Pregão Presencial de origem N.º: 044/2013, Processo Administrativo Local nº 748/2013 - Objeto: Realização de ações preventivas em forma de palestras educativas sobre drogas e álcool nas escolas municipais, estaduais e faculdades, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 30/06/2017 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante:

COOPERATIVA DOS EDUCADORES, CONSULTORES E PROFESSORES QUALIFICADOS DE MG LTDA.
Contratado:

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:78F12282

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 060/2015 - JOSÉ AMÉRICO MAFRA ME

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Pregão Presencial de origem N.º: 60/2015, Processo Administrativo Local nº 1443/2015 - Objeto: Manutenção e conservação do espaço destinado a abrigar os transmissores e antenas retransmissoras de canais de TV, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/03/2017 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

JOSÉ AMÉRICO MAFRA ME.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:D8E288A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO D PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 049/2013 - LUIZ FLÁVIO DA SILVA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Pregão Presencial de origem N.º 049/2013: , Processo Administrativo Local nº 0799/2013 - Objeto: Contratação de 05 profissionais para prestação de serviços de orientador socioeducativo, artesão, artesão Guardinha, instrutor de música instrutor de informática, com carga horária de 07 horas diárias, de segunda a sexta-feira, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 30/06/2017 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

LUIZ FLÁVIO DA SILVA.
Contratado

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:C80FEA3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 016/2014 - TRANSPORTE ESCOLAR

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Pregão Presencial de origem N.º: 016/2014 , Processo Administrativo Local nº 742/2014 - Objeto: Contratação de 39 profissionais (motoristas), destinados ao transporte escolar municipal, através de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros devidamente equipados e identificados, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. CONTRATADOS: Agenor Franklin Gomes no item 01 - linha 1A; Alécio Paschoini, no item 02 - linha 2A; Antonio de Pádua Paula, no item 03 - linha 3A ; Antonio Luiz Gonçalves, no item 04 - linha 4ª; Aparecido Donizete Souza, no item 05 - linha 5 A; David Pinto, no item 06 - linha 6 A; Denis Henrique Silva, no item 34 - linha 34 A; Domingas Maria de Souza, no item 39 - linha 39 A; Eder da Silva, no item 07 - linha 7 A ; Edinei Ferreira de Paula, no item 19 - linha 19 A; Edivaldo Dutra de Paula, no item 08 - linha 8 A; Edmar Guerra, no item 09 - linha 9 A; Edward Soares de Souza, no item 17 - linha 17 A; Flavio Augusto de Paula, no item 10 - linha 10 A; Giovani Bruno Lanzoni, no item 11 - linha 11 A; Ivair dos Reis Volpe, no item 12 - linha 12 A; Jamil Teixeira Bueno 47007893600-Me, no item 38 - linha 38 A; Jandir Fagundes de Souza, no item 26 - linha 26 A; João Batista de Souza, no item 14 - linha 14 A; João dos Reis Moreira, no item 15 - linha 15 A; José Brás de Souza, no item 37 - linha 37 A; José Ferreira Sobrinho no item 16 - linha 16 A; Luiz Antonio de Carvalho, no item 20 - linha 20 A; Marcio Ferreira, no item 21 - linha 21 A; Marcos Antonio dos Reis, no item 23 - linha 23 A; MB Transportes Sociedade Ltda-Me, no item 22 - linha 22 A e no item 13 – linha 13 A ; Miguel Antonio Alves, no item 25 - linha 25 A; Osvaldo Soares de Souza, no item 33 - linha 33 A; Paulo Antonio Faustino, no item 27 – linha 27 A; Paulo Francisco Nogueira, no item 28 - linha 28 A; Pedro Geraldo dos Santos, no item 35 - linha 35 A; Reinaldo Gonçalves Leão, no item 36 - linha 36 A; Sergio Vitor de Paula, no item 29 - linha 29 A; Sidnei Ferreira Pinto, no item 30 - linha 30 A; Sônio Aparecido da Silveira, no item 31 - linha 31 A; Wagner de Paula Marques no item 32 - linha 32 A .

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0F0A29F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 035/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 035/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o exercício de 2017. Contratados: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com sede na Rua José Ribeiro Ferreira, N° 60,Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 50.781,75 (cinqüenta mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Sem Peixe, em 05 de janeiro de 2017.
LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, com sede na Praça São Sebastião, N° 09, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 33.152,65 (trinta e três mil cento e cinqüenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Sem Peixe, em 05 de janeiro de 2017.

JOSÉ DE ARAÚJO COURA-ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38, com sede na Rua Padre Domingos de Araújo, Nº 143, Santa Rita, Dom Silvério/MG, pelo valor total de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Sem Peixe, em 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C8182FF1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 035/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 035/2016. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de para aquisição de gêneros alimentícios para o exercício de 2017. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 50.781,75 (cinqüenta mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, no valor total de R$ 33.152,65 (trinta e três mil cento e cinqüenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e JOSÉ DE ARAÚJO COURA-ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38, no valor total de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 05 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 035/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, no valor total de R$ 50.781,75 (cinqüenta mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), LOTÉRICA SCHITINI LTDA-ME, CNPJ/MF 01.818.867/0001-11, no valor total de R$ 33.152,65 (trinta e três mil cento e cinqüenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e JOSÉ DE ARAÚJO COURA-ME, CNPJ/MF 25.399.064/0001-38, no valor total de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 05 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8DB13C51

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 036/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 036/2016. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação para aquisição de material hospitalar e odontológico, para o exercício de 2017. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20, no valor total de R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais) e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA ME, CNPJ/MF 13.540.210/0001-14, no valor total de R$ 86.140,85 (oitenta e seis mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 06 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 036/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: : DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20, no valor total de R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais) e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA ME, CNPJ/MF 13.540.210/0001-14, no valor total de R$ 86.140,85 (oitenta e seis mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:00FBD2A6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 036/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 036/2016. Objeto: Aquisição de material hospitalar e odontológico, para o exercício de 2017. Contratados: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves , N° 2103, Centro, Caratinga/MG, pelo valor total de R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais),

Sem Peixe, em 06 de janeiro de 2017.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA ME, CNPJ/MF 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, N° 15, Lourdes, Viçosa/MG, pelo valor total de R$ 86.140,85 (oitenta e seis mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Sem Peixe, em 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A732E2DC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO INEXIGIBILIDADE 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo de Inexigibilidade Nº 003/2013. Objeto: Realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2017, para serviço de consultoria jurídica. Contratado: **NOGUEIRA E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.162.830/0001-64, com sede na Praça Furriel Ângelo Vieira, nº 08, LJ 03/05, Centro, Rio Casca/Minas Gerais.

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6B5758AA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DISPENSA 053/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 053/2014. Objeto: A realização de prorrogação de prazo contratual de prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Sem Peixe, até 31 de Dezembro de 2017. Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.513.859/0001-01, com sede à Av. Raja Gabaglia, N° 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Sem Peixe, 30 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:53926AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 54

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2017

DISPENSA Nº 02/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 54/2017, Dispensa nº 02/2017, cujo objeto é a Aquisição emergencial de combustíveis na cidade de Senador Cortes para atendimento das secretarias da prefeitura durante o período de conclusão do procedimento licitatório. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:FFE4114B

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 55

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2017

DISPENSA Nº 03/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 55/2017, Dispensa nº 03/2017, cujo objeto é a Aquisição de fogos de artifícios para as festividades do mês de janeiro em Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 15 de janeiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:CDCD1668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 556/2015 (PROCESSO 341/15, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/15)

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA GOMES TRANSPORTES CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA LTDA ME

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem e pavimentação (bloquete) com galerias de águas pluviais e praça (largo), nas Ruas Sergipe, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Goiás no Município de Serro -MG**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 341/15** modalidade **Concorrência Pública 001/15**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula sétima** do **contrato 556/15,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 341/15** modalidade **Concorrência Pública 001/15**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, e sua eficáciadar-se-áa partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes mediante justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, e em consonância com o disposto no artigo 57, inciso II da lei nº8.666/93.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá vigência até 30/06/2017, e sua eficáciadar-se-áa partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes mediante justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, e em consonância com o disposto no artigo 57, inciso II da lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de dezembro de 2016

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:EE20C2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 748/2016 (PROCESSO 173/16, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/16)

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA GOMES TRANSPORTES CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA LTDA ME

CONSIDERANDO a necessidade de **execução de obras de terraplanagem e pavimentação (bloquete) com galerias de águas pluviais e praça (largo) em vias urbanas do Bairro Novo Rosário**, no Município de Serro/MG, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 173/16** modalidade **Concorrência Pública 001/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula sétima** do **contrato 748/16,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 173/16**, modalidade **Concorrência Pública 001/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, e sua eficáciadar-se-áa partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 30/06/2017, e sua eficáciadar-se-áa partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de dezembro de 2016

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:8FC5181E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2016 (PROCESSO 606/15, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 022/15)

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA ANDERSON SOARES PAULINO E CIA LTDA

CONSIDERANDO a necessidade **contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem e pavimentação com galerias de águas pluviais e Praça na Rua São José no Município de Serro - MG**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 606/2015** modalidade **Concorrência Pública 022/15,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 007/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 606/2015** modalidade **Concorrência Pública 022/15** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, e sua eficáciadar-se-áa partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 30/06/2017, e sua eficáciadar-se-áa partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de dezembro de 2016

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:E877ACBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 762/2016 (PROCESSO 255/16, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/16)

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA ANDERSON SOARES PAULINO E CIA LTDA

CONSIDERANDO a necessidade **Construção de Terminal Rodoviário de Passageiros de Serro em atendimento à Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Serro - MG desta Prefeitura**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 255/2016** modalidade **Concorrência Pública 003/16,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do contrato 762/2016, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 255/2016** modalidade **Concorrência Pública 003/16** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, e sua eficáciadar-se-áa partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência até 30/06/2017, e sua eficáciadar-se-áa partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de dezembro de 2016

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:21648041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2014 (PROCESSO 629/14, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/14)

6º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA GEOPRO BRASIL LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem e pavimentação (bloquete) com galerias de águas pluviais e praça (largo) na Rua Humaitá, no Município de Serro - MG**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 629/2014** modalidade **Concorrência Pública 013/14,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula sétima** do **contrato 261/2014**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 629/2014** modalidade **Concorrência Pública 013/14** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, e sua eficáciadar-se-áa partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes mediante justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, e em consonância com o disposto no artigo 57, inciso II da lei nº8.666/93.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência até 30/06/2017, e sua eficáciadar-se-áa partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes mediante justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, e em consonância com o disposto no artigo 57, inciso II da lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de dezembro de 2016

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:54074514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2016 (PROCESSO 078/16, TOMADA DE PREÇO 004/16)

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA GEOPRO BRASIL LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica nas Ruas da Glória e Bom Pastor no Distrito Deputado Augusto Clementino, Ruas Valério Primo e Cláudio Vieira Alves no Distrito de Pedro Lessa e Ruas Rubi e Padre Gregório na Sede do Município de Serro/MG em atendimento a Secretária Municipal de Obras deste Município**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 078/2016** modalidade **Tomada de Preço 004/16,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula quarta** do **contrato 147/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 078/2016** modalidade **Tomada de Preço 004/16** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 31/12/2016 findo o qual, integral e comprovadamente cumprido, fica automaticamente, extinto.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30/06/2017 findo o qual, integral e comprovadamente cumprido, fica automaticamente, extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de dezembro de 2016

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:CECEA5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 798/2016 (PROCESSO 402/16, PREGÃO 051/16)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A COOPER ENFER ENFERMAGEM E SERVIÇOS LTDA - ME

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de enfermagem para transporte de pacientes eletivos ou de urgência em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 402/16,** modalidade **Pregão Presencial 051/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e
CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 798/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 402/16,** modalidade **Pregão Presencial 051/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 31/08/2016 até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017, podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de dezembro de 2016

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:BAFD8915

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 841/2016 (PROCESSO 532/16, TOMADA DE PREÇO 026/16)

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A JJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME

CONSIDERANDO a necessidade **contratação de empresa para obra de reforma e revitalização do Marco do Serro situado na Rua Fernando de Vasconcelos neste Município em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 532/2016** modalidade **Tomada de Preço 026/16,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula terceira** do **contrato 841/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 532/2016** modalidade **Tomada de Preço 026/16** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30/04/2016 findo o qual, integral e comprovadamente cumprido, fica automaticamente, extinto.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2017 findo o qual, integral e comprovadamente cumprido, fica automaticamente, extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de dezembro de 2016

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:3DDC428E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 837/2016 (PROCESSO 489/16, TOMADA DE PREÇO 023/16)

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A DIAMANTE SERVIÇOS LTDA - ME

CONSIDERANDO a necessidade **contratação exclusiva de microempresa para requalificação da Praça Teófilo Otoni no Município de Serro/MG,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 489/2016** modalidade **Tomada de Preço 023/16,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula quarta** do **contrato 837/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 489/2016** modalidade **Tomada de Preço 023/16** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 31/12/2016 findo o qual, integral e comprovadamente cumprido, fica automaticamente, extinto.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30/06/2017 findo o qual, integral e comprovadamente cumprido, fica automaticamente, extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de dezembro de 2016

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:3E24437F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 804/2016 (PROCESSO 423/16, TOMADA DE PREÇO 021/16)

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CONSIDERANDO a necessidade **contratação de empresa para reforma e requalificação da Capela Santo Antônio na Avenida Renato Azeredo no Bairro Santo Antônio no Município de Serro/MG,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 423/2016** modalidade **Tomada de Preço 021/16,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula quarta** do **contrato 804/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 423/2016** modalidade **Tomada de Preço 021/16** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 31/12/2016 findo o qual, integral e comprovadamente cumprido, fica automaticamente, extinto.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 30/06/2017 findo o qual, integral e comprovadamente cumprido, fica automaticamente, extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de dezembro de 2016

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:C2918854

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 791/2016 (PROCESSO 329/16, DISPENSA 268/16)

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO

CONSIDERANDO a necessidade **contratação de empresa especializada na revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Serro/MG**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 329/2016** modalidade **Dispensa 268/16,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula quinta** do **contrato 791/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 329/2016** modalidade **Dispensa 268/16** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, e vigerá por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de açor do com a lei 8666/93.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, e vigerá até 30/06/2017, podendo ser prorrogado de açor do com a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de dezembro de 2016
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 30 de dezembro de 2016

Publicado por:
Cibelle Coutinho Horta Costa
Código Identificador:8AC6D72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

Referente á registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos/máquinas pesadas novos, originais/genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Serro – MG. Entrega de envelopes até às 09:00 do dia 30/01/2017. Abertura das propostas dia 30/01/2017 às 10:00. informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:C33886F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 01/2017

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, a realização de **Pregão Presencial nº. 01/2017, Processo nº. 01/2017**, referente à contratação de empresa para locação de veículos de aluguel com motorista profissional habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento do mesmo, para transporte escolar de estudantes do município de Silveirânia-MG, abertura dia 31/01/2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 - 1122 ou pelo e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br.

Silveirânia, 17 de janeiro de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:B4F9BF08

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 02/2017

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 02/2017, Processo nº. 02/2017**, referente à aquisição de um veículo pickup com as seguintes especificações, motor mínimo de 1.4 TOTAL FLEX – 2 portas, 0 Km, ano de fabricação 2017 e modelo 2017, para atender a Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo de Silveirânia/MG, abertura dia 31/01/2017, às 14hs00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br.

Silveirânia, 17 de janeiro de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F7B1EFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONCORRENCIA 001-2017

Departamento de Compras e Licitação

Departamento de Licitação

CONCORRÊNCIA: Nº 00001/2017
PROCESSO: N° 000920/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação e fornecimento de CBUQ, destinado à execução de tapa buracos em vias públicas do Município.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Avenida Brasil, nº 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Concorrência.**

Data de abertura dos envelopes: dia 17 de fevereiro de 2017 às 09:30 horas
Endereço: Avenida Brasil, 225- Jardim América / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 12:00 às 17:30 horas.

Três Corações, 16 de janeiro de 2017.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F3E13BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO 001-2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0001/2017
PROCESSO: N° 00847/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, nº 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP.**

Data de abertura dos envelopes: Dia 31 de janeiro de 2017 às 13h30min.
Endereço: Av. Brasil, nº 225 – Jardim América / Departamento de Licitação.

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou solicitados via e-mail: licitacaotc@hotmail.com, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 17 janeiro de 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A1F838A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 013/2017

Designa servidores para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de competência da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93, e considerando a cláusula quinta do Contrato nº137/2013, e a cláusula quinta do Contrato nº 014/2016

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GIVANILDO ANTONIO DA ROCHA,** MASP. 1691-8, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **137/2013,** celebrado entre o Município de Três Marias e a empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.**

Art. 2º. Designar o servidor **RAMON LÚCIO PIRES,** MASP. 5260-5, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **014/2016,** celebrado entre o Município de Três Marias e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade dos servidores as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.
§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados, deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.
§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.
Art. 4º. As atribuições exercidas pelos servidores não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão dos cargos ocupados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:AB9C6A2D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 014/2017

Designa servidores para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de competência da Secretaria Municipal da Fazenda.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93, e considerando a cláusula sétima dos Contratos nºs 178/2013 e 189/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **HEMERSON ANDRE SILVA BORGE,** Masp. nº 796-9, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **178/2013** celebrado entre o Município de Três Marias e a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**

Art. 2º. Designar a servidora **CÍNTIA COSTA GONÇALVES,** Masp. nº 4246-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **189/2014,** celebrado entre o Município de Três Marias e a empresa **MERCURY ASSESSORIA E SISTEMA LTDA – EPP.**

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade dos servidores as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.
§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados, deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.
§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.
Art. 4º. As atribuições exercidas pelos servidores não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão dos cargos ocupados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:434E5634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 012/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à locação do imóvel localizado na Rua Travessa D'Aparecida, nº 143, Centro, constituído de uma área total construída de 825,25 m², de propriedade de COCATREL – Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.685/0001-43, com sede na Rua Bento de Brito, n.º 110, Centro, nesta cidade e estado, pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o valor total de R$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), que correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na codificação
0213 081222065 2.066 339039, ficha n.º 559 – Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente,
0212 221222041 2.061 339039, ficha n.º 544 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 16 de janeiro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CCB95322

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - PROCESSO Nº 009/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação de TRÊS PONTAS – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, inscrito no CNPJ n.º 17.416.942/0001/58, estabelecida na Travessa 25 de Dezembro, s/n., Centro, Três Pontas/MG, ao valor global estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para Prestação de Serviços Cartorários, como registro de escrituras, emissão, consultas e averbações de matrículas de imóveis pertencentes ao Município e outros do seu interesse, despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º:
0202 020622010 2.006 339039, ficha 33 – Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 25, "caput", da Lei 8.666/93.

Três Pontas, 16 de janeiro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:540CD73A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 031, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Justifica a quebra de ordem cronológica de pagamento.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017;
Considerando a possibilidade de ter havido sobrepreço no processo licitatório 145/2016 e a possibilidade de renegociação dos valores ou abertura de processo administrativo;
Considerando que o ato de renegociação ou abertura de processo administrativo tem como objetivo alcançar os princípios da legalidade, moralidade, economicidade e eficiência;
Considerando que a hipótese apontada se encaixa perfeitamente na ressalva prevista no art. 5º da lei 8666/93, ou seja, está presente relevante razão de interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Fica suspenso o pagamento à empresa TV IN CORPORATION SYSTEM COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.882.349/0001-43, com endereço Rua Tiradentes, 1470/sl 03 – bairro Centro – Alfenas/MG, CEP: 37.130-000, oriundo do processo administrativo 145/2016, até a renegociação dos valores ou o fim do processo administrativo.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 17 de janeiro de 2016.

(A)AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 9.632, de 1º de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ADECBD5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITVO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público – torna público o **3º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 004/2015** de empresa de Informática para prestação de serviços de locação de sistemas de informática de Administração em Gestão Pública, decorrente do processo de Licitação nº: 01/2015 Pregão nº: 01/2015. Contratado: **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**.Valor: R$ 3.338,40 (Três Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos). Vigência 02/01/2017 a 31/01/2017. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.
7**º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 014/2014** de empresa jornalística para a contratação de jornal com circulação semanal no Município para publicação dos Atos da Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente do processo de Licitação nº: 02/2014 Tomada de Preço nº: 01/2014. Contratado: **ROSANIA MARCIA SILVA MOTTA - ME**. Valor: R$ 3.248,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais). Vigência 02/01/2017 a 21/02/2017. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00**.**

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:1A3D06AE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITVO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público – torna público o **3 º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 008/2015** de empresa especializada para prestar serviços de Orientação (Assessoria e Consultoria), decorrente do processo de Licitação nº: 02/2015 Pregão nº: 02/2015. Contratado: **MILENIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS LTDA - ME**. Valor: R$ 6.674,09 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Nove Centavos). Vigência 02/01/2017 a 04/02/2017. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2.902.3.3.90.35.00. **5 º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 020/2015** de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à internet Banda Larga, com conexão dedicada, sem necessidade de discagem, simetria na velocidade de downloads e uploads de, no mínimo, 04 Mbps, links de acesso exclusivo e, no mínimo, 6 IP´s válidos, com fornecimento de equipamentos necessários à prestação do serviço, decorrente do processo de Licitação nº: 013/2015. Pregão Presencial nº: 05/2015. Contratado: **ALGAR MULTIMIDIA S/A**. Valor: R$ 20.143,44 (Vinte Mil e Cento e Quarenta e Três Reais e Quarenta e

Quatro Centavos). A nova vigência será de 02/01/2017 a 24/09/2017. Dotação:
01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:20ECF5C6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO ADITVO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público – torna público o **1º termo aditivo ao contrato administrativo 021/2016** de aquisição de lanches da tarde para vereadores e servidores da Câmara Municipal, decorrente do processo de Licitação nº: 010/2016 Pregão nº: 010/2016, acréscimo de 25% (Vinte e Cinco). Contratado: **IDVAIR CANDIDO MOURA.** Valor**:** 1.025,90 (Um Mil, Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos). Vigência 02/01/2017 a 31/01/2017. Dotação:
01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00. **3° termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 007/2015** de locação de imóvel urbano, decorrente do processo de compra 042/2015. Contratado: **FERNANDO PRUDENTE DE ANGELIS.** Valor: 994,14 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quatorze Centavos). Vigência 02/01/2017 a 31/01/2017. Dotação:
01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.36.00. **1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços 005/2016** contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, decorrente do processo de Licitação nº: 02/2016 Pregão nº: 02/2016. Contratado: **WENDEL MENDONÇA LEITE**.Valor: R$ 830,00 (Oitocentos e Trinta Reais). Vigência 02/01/2017 a 31/01/2017. Dotação:
01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:D60A6A80

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017
Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017
Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (Computadores; Servidores Windows 2008 Server e Linux Rdhat; sistemas Windows 7; e Redes, Notebooks, Impressoras e Monitores) desta casa de leis, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **13 horas no dia 30 de janeiro de 2017,** na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário diferenciado de expediente das 12h00min às 18h00min. Fone p/contato: (34) 3281-3400.

Publique-se.

Tupaciguara - MG, em 17 de janeiro de 2017.

CLAUDIO ALMEIDA SILVA
Presidente da Câmara
Gestão 2017

RENATA FABIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:AA633153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N° 020/2017

PORTARIA Nº 020 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

*Nomeia médico para a avaliação de candidatos nomeados em virtude de aprovação no Concurso Público, Edital 001/2014***.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Edital de Concurso Público 001/2014, e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado profissional da Saúde conforme o disposto abaixo, para a realização de Exame Médico dos candidatos aprovados e nomeados em virtude de aprovação no Concurso Público, Edital nº 001/2014, do Poder Executivo Municipal, estendendo-se ao Edital de Concurso nº 001/2016 do Poder Legislativo Municipal:

DR. AYLTO PINTO DE OLIVEIRA	**CRM/MG 21.160**

Art. 2º. Os candidatos serão atendidos no PSF – Vida no Campo, conforme agendamento na Secretaria de Saúde.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 17 de janeiro de 2017.

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:2BF46782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
17/01/2017	QSE – Quota Salário Educação	295.155,39

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 17 de Janeiro de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:D2C7B7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/17

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Aglon Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ 65.817.900/0001-71. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender o Departamento de Saúde, conforme suas necessidades. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias:
369; 357;412; **Valor**: de R$ 64.965,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais). **Vigência**: 09/01/2017 a 09/01/2018. **Data da assinatura**: 09/01/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Eros Carraro, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BAAC15AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/17

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Angaí Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ 04.217.590/0001-60. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender o Departamento de Saúde, conforme suas necessidades. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias:
369; 357;412; **Valor**: R$ 61.832,00 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais). **Vigência**: 09/01/2017 a 09/01/2018. **Data da assinatura**: 09/01/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Leandro Luis Santini, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:56E94241

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/17

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e BH Farma Comércio Ltda, inscrita no CNPJ 42.799.163/0001-26. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender o Departamento de Saúde, conforme suas necessidades. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias:
369; 357; 412; **Valor** R$ 29.609,00 (vinte e nove mil seiscentos e nove reais);. **Vigência**: 09/01/2017 a 09/01/2018. **Data da assinatura**: 09/01/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Gilson de Souza Rocha representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4CF8DBE8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/17

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender o Departamento de Saúde, conforme suas necessidades. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias:
369; 357; 412; **Valor**: R$ 81.928,00 (oitenta e um mil novecentos e vinte e oito reais);. **Vigência**: 09/01/2017 a 09/01/2018. **Data da assinatura**: 09/01/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Edvar Szymasky, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4A1147A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/17

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 08.088.996/0001-40. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender o Departamento de Saúde, conforme suas necessidades. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias:
369; 357;412; **Valor**: R$ 37.820,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte reias); **Vigência**: 09/01/2017 a 09/01/2018. **Data da assinatura**: 09/01/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Liliane Cristina de Paula, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5DCD9055

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/17

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Cirúrgica Pinheiro Ltda, inscrita no CNPJ 65.237.851/0001-06. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender o Departamento de Saúde, conforme suas necessidades. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias:
369; 357; 412; **Valor**: R$ 79.611,50 (setenta e nove mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos); **Vigência**: 09/01/2017 a 09/01/2018. **Data da assinatura**: 09/01/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Alan Stefan Pinheiro, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F9BACE66

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/17

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, inscrita no CNPJ 67.729.178/0004-91. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender o Departamento de Saúde, conforme suas necessidades. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias:
369; 357;412; **Valor**: R$ 97.150,00 (noventa e sete mil cento e cinquenta reais); **Vigência**: 09/01/2017 a 09/01/2018. **Data da assinatura**: 09/01/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Cybele Copel Sebastiani Perdiza, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1F274D06

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/17

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender o Departamento de Saúde, conforme suas necessidades. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias:
369; 357;412; **Valor**: R$ 79.727,50 (setenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **Vigência**: 09/01/2017 a 09/01/2018. **Data da assinatura**: 09/01/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Rosmari Bez Bianchi, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:DA90B521

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/17

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Prestomedi Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender o Departamento de Saúde, conforme suas necessidades. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias:
369; 357;412; **Valor**: R$ 17.205,00 (dezessete mil duzentos e cinco reais); **Vigência**: 09/01/2017 a 09/01/2018. **Data da assinatura**: 09/01/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Edson Rover, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9DC44505

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/17

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Proremédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli ME, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender o Departamento de Saúde, conforme suas necessidades. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias:
369; 357; 412; **Valor**: R$ 458.265,05 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reis e cinco centavos); **Vigência**: 09/01/2017 a 09/01/2018. **Data da assinatura**: 09/01/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Cleidson Godoy de Oliveira, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 004/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:57B8A48C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/17

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Dilson Moreira Naves EPP, inscrita no CNPJ 17.768.565/0001-16. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar durante o ano letivo de 2017. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias:
215; 216; **Valor**: R$ 64.179,30 (sessenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos); **Vigência**: 11/01/2017 a 11/01/2018. **Data da assinatura**: 11/01/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Dilson Moreira Naves, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 005/2016

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:23C2A292

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/17

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Maluma Comércio Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ 00.531.859/0001-27. **Objeto**: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar durante o ano letivo de 2017. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias:
215; 216; **Valor**: R$ 15.450,62 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos); **Vigência**: 11/01/2017 a 11/01/2018. **Data da assinatura**: 11/01/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Luis Eduardo Bichuette, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 005/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:19B4C162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2017 CHAMADA PÚBLICA 001/2017

O Município de Carmo de Minas, torna público o Processo Licitatório nº 015/2017, Chamada Pública nº 001/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de janeiro a dezembro de 2016.Os interessados (Grupos formais, informais ou Fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação e projeto de venda no período de 18 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, no horário de 12:00 hs as 18:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Luiz Gomes, 150, Centro - Carmo de Minas. A análise da Documentação para Habilitação e dos Projetos de Venda será realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, pela Comissão Permanente de Licitação e a classificação publicada no dia 09 de fevereiro de 2017, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Municipal dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
Informações tel (035) 3334-1200 ramal 23. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br ou pelo e-mail:
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:8C0DF57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2017 PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 016/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 007/2017. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO.
ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA O DIA 30/01/2017, ÀS 13:00H, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE
http://www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17/ OU
licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:D816D8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão 001/2017. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 001/2017 para prestação de serviços de recolhimento de entulhos e limpeza em lotes vagos para evitar proliferação de insetos, animais e transmissores de doenças e demais necessidades com caminhão truck, em bom estado de conservação, com todos os equipamentos de segurança para o trabalho e com motorista, que será realizado no dia 03/02/2017 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site
www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:9BDD784E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão 002/2017. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 002/2017 para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ, que será realizado no dia 02/02/2017 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site
www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:AA65675E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PP RP 004/17

Torna público errata e prorrogação do PP RP 004/17 para o dia 30/01/2017 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, dedetização contra baratas, formigas, piolhos de passeriformes, escorpiões, desalojamento de pombos e desratização em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:63EFE148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros, revogando a Portaria nº 852, de 25 de abril de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão e Pregoeiros, com a competência de processarem as licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, a Equipe de Apoio e a Equipe de Pregão serão compostas pelos membros abaixo elencados:

I – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

André Luiz Fernandes – MG 10.522.255

II – MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

André Luiz Fernandes – MG-10.522.255;
Daniele Batista dos Santos – MG-10.535.372;
Monique Duarte Coelho de Oliveira – MG-13.687.911;
Déa Júnia do Nascimento – MG-10.924.315;
Renata de Sena Ribeiro – M-4.990.895;
Tatiane Cristina da Silva Marcelino – MG-11.013283;
Maria Aparecida Pires de Moura – MG-11.013283;
Cláudia Jaqueline dos Santos – MG-8.756.268;
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque - MG-18.919.404;
Sávio Félix de Araújo – MG – 12.961.086

III – PREGOEIROS:

Euvani Lindourar Pereira D'Avelar – M-6.138.565; e
Sávio Félix de Araújo – MG- 12.961.086

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos do Presidente, os membros subsequentes, constantes do inciso II, do art. 2º desta Portaria, na ordem que se apresenta, assumirão a Presidência.

Art. 3º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

Art. 5º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º - As atribuições dos Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio referem-se às indicadas nos art. 9º e 10 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Art. 7º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 8º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes, exceto no caso de Pregão,

onde o Pregoeiro responde individualmente, conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002.

Art. 9º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão, nomeados através desta Portaria, será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 10º - Fica revogada a Portaria nº 852, de 25 de abril de 2016.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:4FF4DCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PL 057/2016

O Munícipio de Paula Candido – MG, torna público a REVOGAÇÃO do PL: 057/2016. Credenciamento por Inexigibilidade: 009/2016, que possui objeto: Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender as necessidades do Município de Paula Cândido. Informações complementares poderão ser obtidas através de vista franqueada aos autos na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Fundamentação legal no Art 49 da lei 8.666.1993.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E0BDCEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PL 001/2017 PP 001/2017 RP 001/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material para manutenção e conservação de bens imóveis, em atendimento as Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e Obras da Prefeitura de Paula Candido – MG. Empresas registradas: Supermercado Irmãos Carvalho Ltda EPP CNPJ: 13.083.306/0002-81. Valor registrado: R$ 8.245,00 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Evandro Carlos de Paiva ME CNPJ: 16.979.173/0001-33. Valor Registrado: R$ 227.979,40 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta reais). Vigência da ARP: 17/01/2017 à 16/01/2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal,

Em 17 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:93150BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PL 053/2016 PP 034/2016 RP 024/2016. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material Odontológico e Correlatos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Candido-MG. Empresa registrada: MINASFOR LTDA ME CNPJ: 14.419.879/0001-15. Valor registrado: R$ 356.749,47 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Vigência da ARP: 17/01/2017 à 16/01/2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal,

Em 17 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:04B3BFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PL 054/2016 PP 035/2016 RP 025/2016. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Correlatos em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Candido-MG. Empresa registrada: DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.216.957/0001-20. Valor registrado: R$ 574.235,47 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Vigência da ARP: 17/01/2017 à 16/01/2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal,

Em 17 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BB0AED13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PL: 003/2017. Credenciamento por Inexigibilidade: 001/2017. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULA CÂNDIDO MG. Entrega dos Envelopes: até dia 14/02/2017 às 16h30min. Abertura: 15/02/2017 às 09h00min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa nº 251, nos horários de 08h00min ás 11h00min e 12h30min ás 16h30min. Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:04F2F2CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se econtra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 3º Termo de Retificação a Ata de Registro de Preços nº 010/2016, referente ao Processo: N.º 129/2015 .

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2017.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:9CAA7FA0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 094/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 094/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o termo de retificação do edital de Pregão nº 094/2016, cujo objeto consiste em Registro de preços para a confecção, embalagem e fornecimento dos kits escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 31/01/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:0798506B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 050/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 050/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 050/2016, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos com fornecimento de reagentes para realização de exames laboratoriais. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 01/02/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:D6EAE546

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 10/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 10/2017. Contratado: Associação Mineira de Municípios. Processo 02/2017 – Inexigibilidade Art. 25 – inciso I Objeto: Publicação dos atos oficiais do SAAE Pirapora. Valor: R$7.200,00. Data assinatura contrato: 10/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:7A23072F

SAAE PIRAPORA-MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contratado: Cemig Distribuição S.A. Processo 01/2017 – Dispensa de licitação Art. 24 – Inciso XXII. Objeto: Fornecimento de energia elétrica. Valor: R$1.420.000,00. Data assinatura contrato:02/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:5D1F52A1

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 01/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 01/2017. Contratado: TMC – Usinagens e Manutenções Ltda-ME. Processo 107/2016. Pregão Presencial 35/2016. Objeto: Serviço de Torno e Solda para o exercício de 2017. Valor total do contrato: R$45.500,00. Data assinatura contrato: 02/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:0D61CF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO CONTRATO DE PESSOAL

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 001/2017, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **Thaiany Ribeiro da Silva**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Técnico Químico, obrigando a CONTRATADA a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/17 a 30/06/17. Assinatura do Contrato: 02/01/17.

JOAO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:8F2E3845

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO CONTRATO DE PESSOAL

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 002/2017, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Marlon Batista da Costa**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Engenheiro, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/17 a 30/06/17. Assinatura do Contrato: 02/01/17.

JOAO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:3A68D0E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO CONTRATO DE PESSOAL

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 003/2017, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Gabriela Antônia Borges**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante Administrativo, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 02/01/17 a 30/06/17. Assinatura do Contrato: 02/01/17.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:1ADC5A3F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO CONTRATO DE PESSOAL

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 004/2017, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Roberto Gentil de Souza.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Operador ETA/ETE, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Serviços Técnicos e Operacionais. Vigência: 02/01/17 a 30/06/17. Assinatura do Contrato: 02/01/17.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:87423512

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO CONTRATO DE PESSOAL

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 005/2017, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Júlio César da Silva.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Operador ETA/ETE, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Serviços Técnicos e Operacionais. Vigência: 02/01/17 a 30/06/17. Assinatura do Contrato: 02/01/17.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:B0117360

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO CONTRATO DE PESSOAL

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 006/2017, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Marcos Salles Krauss Magalhães.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/17 a 30/06/17. Assinatura do Contrato: 02/01/17.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:F0311B7E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO CONTRATO DE PESSOAL

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 007/2017, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Mário Castilho Júnior.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Técnico Eletricista, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/17 a 30/06/17. Assinatura do Contrato: 02/01/17.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:74F17D08

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO CONTRATO DE PESSOAL

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 008/2017, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Roberto Batista Duarte.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Calceteiro, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/17 a 30/06/17. Assinatura do Contrato: 02/01/17.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:96084141

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO CONTRATO DE PESSOAL

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 009/2017, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Diego Nogueira dos Santos.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Operador ETA/ETE, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Serviços Técnicos e Operacionais. Vigência: 02/01/17 a 30/06/17. Assinatura do Contrato: 02/01/17.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:DD812A3A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO CONTRATO DE PESSOAL

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 010/2017, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Maira Castilho Vitoriano.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante Administrativo, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 02/01/17 a 30/06/17. Assinatura do Contrato: 02/01/17.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:577F3963

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO CONTRATO DE PESSOAL

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 011/2017, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Celso Adão.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/17 a 30/06/17. Assinatura do Contrato: 02/01/17.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:E847FFBC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO CONTRATO DE PESSOAL

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 012/2017, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Vicente de Paula da Silva.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Encanador, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/17 a 30/06/17. Assinatura do Contrato: 02/01/17.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:8B2F2F3E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO CONTRATO DE PESSOAL

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 013/2017, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Nelson Eduardo dos Santos.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Pedreiro, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/17 a 30/06/17. Assinatura do Contrato: 02/01/17.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:3C6A3A50

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO CONTRATO DE PESSOAL

RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 014/2017, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Silas Balbino.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/17 a 30/06/17. Assinatura do Contrato: 02/01/17.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:967283E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO CONTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 015/2017, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Rômulo Santos Oliveira.** Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Contador, obrigando o CONTRATADO a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 16/01/17 a 30/06/17. Assinatura do Contrato: 16/01/17.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:27CE3841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016- "A" e "B"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 061/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, BIODIESEL S10 E ARLA 32), para atender pedidos de secretarias diversas, pelo período de 6 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 6 (seis) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

"A"- POSTO DE SERVIÇO 3D DE ALÉM PARAÍBA LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.165.334/0001-67, foi considerada vencedora dos itens abaixo relacionados por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
002	BIODIESEL S-10 - BIODIESEL S-10 (ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MOTOR À DIESEL).	IPIRANGA	L.	140.250	R$2,86	R$401.115,00
003	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE ADITIVO, RECEBE ADIÇÃO DE ÁLCOOL ANIDRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; POSSUI TEOR DE ENXOFRE = 50* PPM, NÃO RECEBE CORANTE, POSSUINDO ASSIM COLORAÇÃO NATURAL DAS GASOLINAS(INCOLOR À AMARELADA).	IPIRANGA	L.	93.533	R$3,43	R$320.818,19

"B" - ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.103.969/0001-12, foi considerada vencedora do item 01 abaixo relacionado por ter apresentando o menor preço conforme as exigências do edital.

N° Item	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE MONÓXIDO DE OXIGÊNIO AUTOMOTIVO ARLA 32, EMBALAGEM COM 20 LITROS	SERQUIMICA	UNID	22	R$47,00	R$1.034,00

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BE24CE4B

